



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026



Nº do Processo Administrativo

059/2026

Data da Solicitação

29 de maio de 2026

Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Administração

Objeto

Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA.

Membros da Comissão de Contratação

Agente de Contratação(Pregoeiro): Semaías da Silva Moraes
Membra da equipe de apoio: Ane Carine dos Santos Cardoso
Membra da equipe de apoio: Joquebede Neres de Carvalho Alves

Dispositivos Legais

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/21, alterado pelo decreto 11.871/23 e decreto municipal 006/2024 e demais legislação aplicável.

Observações

AUTUAÇÃO

Na data de 29 de maio de 2026, autuo as peças que adiante seguem, eu Semaías da Silva Moraes, Agente de Contratação.


Semaías da Silva Moraes
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

1- OBJETO**1.1- Descrição sucinta do objeto**

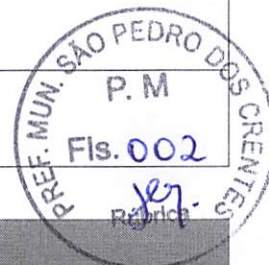
Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

**2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO****2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

A contratação de empresa para aquisição de brindes justifica-se pela necessidade de atender às demandas da tradicional Cavalgada realizada durante as festividades do mês de junho no município de São Pedro dos Crentes/MA. O evento integra o calendário cultural municipal, promovendo a valorização das tradições locais, o fortalecimento da identidade cultural da população e a integração entre os participantes.

A distribuição dos brindes tem como objetivo reconhecer e incentivar a participação dos cavaleiros, Amazonas e demais envolvidos no evento, contribuindo para sua organização e fortalecimento. Além disso, a ação auxilia na promoção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, garantindo melhores condições para a realização da festividade e atendendo ao interesse público de incentivo à cultura e ao turismo local.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026.

4- FONTE DE RECURSOS**03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0052.2004.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**Área Requisitante:**

Secretaria Municipal de Administração de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda

Nome: NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE

Cargo/Função: Secretária Municipal de Administração

Fiscal do Contrato

Nome: Delinan de Sousa Nascimento

CPF: 522.193.483-34

Cargo/Função: Assessora Especial II



DFD finalizado em 29/05/2026

Autorizo, encaminhe-se para providências.


NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA
JORGE Secretária Municipal de
Administração
São Pedro dos Crentes – MA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID
1	Boné country, trucker (tela), materias supercap com 6 costuras, circunferência ajustável de 54cm a 62cm, nas cores branco e marinho, resistente e bem definido, com logomarca da cavalgada silkada 3D na frente, com laterias e costa bordado, bandeira do Maranhão do lado esquerdo e bandeira do Brasil ao lado direito e slogan do municipio nas costas, passador e sanduíche dourado.	250	UN
2	Bolas de vinil dente de leite personalizada com slogan da cavalgada e do município, 21cm.	250	UN
3	Camiseta de malha dryfit, 100% polientro, manga curta, gola careca, nas cores azul marinho e branco, sublimação com slogan da cavalgada e do municipio de alta qualidade. Tam. P, M, G e GG.	250	UN
4	Copo eco personalizado com slogan da cavalgada e do município com impressão 360 graus, em polipropileno 500ml.	150	UN
5	Cordão poliester impressão sublimada com moquetão, tamanho 85x2cm	150	UN
6	Gramas picotes palha natural pacote com 100g.	200	UN
7	Caixa em MDF personalizada corte a laser com personalização em adesivo 010 impressão digital 1080p ECO solvente, tamanho 40x35x10cm.	40	UN
8	Garrafa de plástico personalizada com slogan da cavalgada e do município, 500ml	100	UN
9	Trofeu equino com base retangular em acrílico preto com dourado personalizada com slogan da cavalgada e do município, 60cm	5	UN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP
JUSTIFICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO



1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2 – JUSTIFICATIVA

O Decreto municipal 028/2024 em seu artigo 10º elenca as exceções à elaboração do ETP. Vejamos:

Art. 10. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Portanto, o decreto deixa como facultativo a elaboração do ETP por se tratar de dispensa na hipótese do art. 75 II da lei 14.133/2021.

São Pedro dos Crentes – MA, 01 de junho de 2026.

NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
Secretária Municipal de Administração



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Equipe de Planejamento
Delinan de Sousa Nascimento
Neiva Maria de Arruda Leda Jorge
Oziel Coelho da Silva



Objeto Detalhado
Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Risco Alto - Seleção inadequada do fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Equipe de Planejamento	Alto	Média

Dano

A contratação de empresa sem capacidade técnica, operacional ou logística adequada para o fornecimento dos brindes poderá comprometer a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos para a realização da cavalgada, ocasionando prejuízos à organização do evento, à distribuição dos brindes aos participantes e à imagem institucional da Administração Pública.

Ações Preventivas

Responsável

Exigir comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação;	Equipe de Planejamento	de
Verificar a capacidade operacional da empresa para fornecimento e entrega dos brindes nos prazos definidos;	Equipe de Planejamento	de
Estabelecer critérios claros no Termo de Referência quanto às especificações, quantidades, qualidade e prazos de entrega;		
Realizar pesquisa de mercado adequada para identificação de fornecedores aptos.		

Ações de Contingências

Aplicação das penalidades previstas no contrato;	Equipe de Planejamento
Convocação de fornecedor remanescente, quando cabível;	
Adoção de medidas administrativas para garantir a continuidade do fornecimento.	

Risco Alto - Fornecimento de brindes de baixa qualidade ou em desacordo com as especificações

Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução Contratual	Alto	Média

Dano

O fornecimento de brindes em desconformidade com as especificações técnicas, com defeitos de fabricação, baixa qualidade ou divergência de quantidade poderá comprometer os objetivos do evento, gerar insatisfação dos participantes, desperdício de recursos públicos e prejuízo à imagem da Administração Municipal.

Ações Preventivas

Responsável

Definir detalhadamente as especificações técnicas dos brindes no Termo de Referência;	Gestor e Fiscal de contrato
Exigir padrões mínimos de qualidade dos produtos;	
Realizar conferência e fiscalização rigorosa no recebimento dos materiais;	Gestor e Fiscal de contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

Orientar o fiscal do contrato quanto aos critérios de aceitação dos brindes.

Ações de Contingência

Recusa imediata dos produtos em desacordo;
Notificação da contratada para substituição dos itens;
Aplicação das penalidades contratuais;
Adoção de medidas para garantir o fornecimento dos brindes dentro do prazo necessário para o evento.

Responsável

Gestor e Fiscal de contrato



Risco Alto - Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.

Etapas	Impacto	Probabilidade
Execução do Contrato	Alto	Média

Dano

O descumprimento das cláusulas contratuais, especialmente quanto aos prazos de entrega, qualidade dos brindes e quantidades contratadas, poderá comprometer a organização e realização da cavalgada, prejudicando o atendimento aos participantes e o sucesso do evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ações Preventivas

Elaborar Termo de Referência com cláusulas claras e objetivas;
Designar formalmente gestor e fiscal do contrato;
Realizar acompanhamento contínuo da execução contratual;
Verificar previamente a capacidade da empresa contratada.

Responsável

Gestor e Fiscal de contrato

Ações de Contingência

Notificação formal para correção das irregularidades;
Aplicação das sanções administrativas previstas;
Rescisão contratual, quando necessária;
Adoção de providências para assegurar o fornecimento dos brindes em tempo hábil para o evento.

Responsável

Gestor e Fiscal de contrato

São Pedro dos Crentes - MA, 02 de junho de 2026


NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
Secretária Municipal de Administração
São Pedro dos Crentes – MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AUTORIZAÇÃO



São Pedro dos Crentes - MA, 01 de junho de 2026.

Ilmo. Sr.
Semaías da Silva Moraes
Agente de Contratação da Comissão de Licitações

Senhor Agente de Contratação,

Pelo presente, autorizo que seja instalado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os procedimentos necessários para a Comissão de Contratação, para efetuar os procedimentos necessários à Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA.

Encaminham-se os presentes autos à Comissão de Contratação do Município, para proceder ao necessário registro, autuação, consulta de preços, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

Assinado eletronicamente
ROMULO COSTA
ARRUDA.028230 COSTA
65369
ARRUDA.0282306536
9

**Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026
DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEI, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCEDE A

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO DE DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES A SEREM DISTRIBUÍDOS ENTRE OS CAVALEIROS E PARTICIPANTES DA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JUNHO/CAVALGADA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA. E, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO. EU, ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 02 DE JUNHO DE 2026.


ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



PORTARIA N.º 020/2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 .

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º SEMAIAS DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 816 – Agente de Contratação (Pregoeiro); nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I – JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES - Matrícula nº 260 – **Membro da equipe de apoio;**

II- ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO - Matrícula nº 1030-2 – **Membro da equipe de apoio;**

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, em 09 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma digital
ARRUDA:028230653 por ROMULO COSTA
69 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dfd0a08930ebe8ac178cca001360a1c7

PORTARIA N.º 020/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 .

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º SEMAIAS DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 816 - **Agente de Contratação (Pregoeiro)**; nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I - JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES - Matrícula nº 260 -

Membro da equipe de apoio;

II- ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO - Matrícula nº 1030-2 -
Membro da equipe de apoio;

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA, em 09 de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1144f64bc868ad9037eaabdbbc1fcd66

RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2025

RELATÓRIO GERAL DE INVESTIMENTOS

Outubro a Dezembro de 2025

Evolução do Patrimônio

Comparativo (Rentabilidades | Metas)

unoapp.com.br

[illegible]

unoapp.com.br

CLASSE PERCENTUAL VALOR LEG.

Estruturados 3.00% R\$ 328.956.70

unoapp.com.br

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

2 de junho de 2026 às
15:55

Para: papelariacasadopapel@hotmail.com

EMPRESA: I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME**CNPJ: 08.612.410/0001-03****END: R ALFREDO DE ASSIS, Nº 48, CENTRO, RIACHÃO - MA.****CEP: 65.990-000**

Boa tarde,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA..

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA.

**2 anexos****Cotação.xlsx**

13K

**05 - Solicitação de cotação de preço - I DE S.docx**

72K

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedroscientes@gmail.com>

2 de junho de 2026 às
15:52

Para: graficafenixbalsas@hotmail.com

EMPRESA: GRAFICA FENIX LTDA – EPP.**CNPJ: 53.923.548/0001-70****END: R CEL SILVA NETO, Nº 798, CENTRO, BALSAS - MA.****CEP: 65.800-000.**

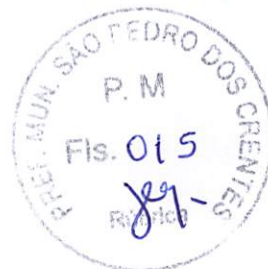
Boa tarde,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA..

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA.

**2 anexos** **Cotação.xlsx**
13K **05 - Solicitação de cotação de preço - GRÁFICA FENIX.docx**
72K

Solicitação de cotação de preço.

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

2 de junho de 2026 às
15:57

Para: lojaimperioinfo@gmail.com

----- Forwarded message -----

De: CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Date: ter., 2 de jun. de 2026 às 15:53

Subject: Solicitação de cotação de preço.

To: <lucas.silva641@usa.com>

**EMPRESA: DISTRIBUIDORA MUNDIAL NORTE LTDA - ME****CNPJ: 23.002.810/0001-82****END: R TV TRAVESSA 22 MARÇO, Nº188,CENTRO, RIACHÃO - MA.****CEP: 65.990-000**

Boa tarde,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA..

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA.

2 anexos **Cotação.xlsx**
13K **05 - Solicitação de cotação de preço - MUNDIAL.docx**
72K

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

2 de junho de 2026 às
15:53

Para: lucas.silva641@usa.com

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MUNDIAL NORTE LTDA - ME**CNPJ: 23.002.810/0001-82****END: R TV TRAVESSA 22 MARÇO, Nº188,CENTRO, RIACHÃO - MA.****CEP: 65.990-000**

Boa tarde,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA..

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA.

2 anexos**Cotação.xlsx**

13K

**05 - Solicitação de cotação de preço - MUNDIAL.docx**

72K



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Av. Canaã, nº 102, Centro, SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 031/2026.

Em atenção a Solicitação de Cotação de Preços encaminhada por essa Prefeitura Municipal através de sua Coordenação de Licitações e Contratos a nossa empresa, submetemos à apreciação de V. S^a a nossa cotação de preços abaixo.

Objeto: Cotação para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA, conforme Termo de Referência (anexo)

PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
1	Boné country, trucker (tela), materias supercap com 6 costuras, circunferência ajustável de 54cm a 62cm, nas cores branco e marinho, resistente e bem definido, com logomarca da cavalgada silkada 3D na frente, com laterias e costa bordado, bandeira do Maranhão do lado esquerdo e bandeira do Brasil ao lado direito e slogan do município nas costas, passador e sanduíche dourado.	250	UN	R\$ 43,00	R\$ 10.750,00
2	Bolas de vinil dente de leite personalizada com slogan da cavalgada e do município, 21cm.	250	UN	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
3	Camiseta de malha dryfit, 100% polientro, manga curta, gola careca, nas cores azul marinho e branco, sublimação com slogan da cavalgada e do municipio de alta qualidade. Tam. P, M, G e GG.	250	UN	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
4	Copo eco personalizado com slogan da cavalgada e do município com impressão 360 graus, em polipropileno 500ml.	150	UN	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
5	Cordão poliester impressão sublimada com moquetão, tamanho 85x2cm	150	UN	R\$ 5,00	R\$ 750,00
6	Gramas picotes palha natural pacote com 100g.	200	UN	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
7	Caixa em MDF personalizada corte a laser com personalização em adesivo 010 impressão digital 1080p ECO solvente, tamanho 40x35x10cm.	40	UN	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
8	Garrafa de plástico personalizada com slogan da cavalgada e do município, 500ml	100	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
9	Trofeu equino com base retangular em acrílico preto com dourado personalizada com slogan da cavalgada e do município, 60cm	5	UN	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
					R\$ 43.350,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.



Casa do Papel

QUALIDADE E VARIEDADE

I. de S. Cardoso Papelaria – ME

CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0

Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro

Cep: 65.990-000 Riachão – MA

Email: papelariacasadopapel@hotmail.com

Telefone: (99) 3531-0143

Valor Total de R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais).

Riachão-MA, 03 de junho de 2026.

I DE S CARDOSO

PAPELARIA:086124

10000103

Assinado de forma digital por I

DE S CARDOSO

PAPELARIA:08612410000103

Dados: 2026.06.03 16:42:15

+03'00"

I DE S CARDOSO PAPELARIA

CNPJ Nº 08.612.410/0001-03

Isaac de Sousa Cardoso

CPF: 728.233.561-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.612.410/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO PAPEL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ALFREDO DE ASSIS	NUMERO 48	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO RIACHAO	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3531-0143
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/06/2026 às 15:48:31 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.612.410/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I. DE S. CARDOSO PAPELARIA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ALFREDO DE ASSIS	NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHÃO	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3531-0143
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/06/2026 às 15:48:31 (data e hora de Brasília).

São Pedro dos Crentes/MA

PROPOSTA DE PREÇOS



LOCAL: São Pedro dos Crentes/MA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA

Data de abertura:
Nome da empresa: GRAFICA FENIX LTDA
CNPJ: 53.923.548/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.842869-4
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000000006489
Endereço: Rua Cel. Silva Neto, nº 798, Bairro Centro
CEP: 65.800-000
Telefone: (99) 99644-9895
E-mail: graficafenixbalsas@hotmail.com
Nome: José Fernandes Nunes
CPF: 974.589.453-20
RG/órgão emissor: 177212920015/GEJSPC MA
Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 5907-2 Conta: 12280-7 PIX: 53.923.548/0001-70



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
1	Bonê country, trucker (tela), materias supercap com 6 costuras, circunferência ajustável de 54cm a 62cm, nas cores branco e marinho, resistente e bem definido, com logomarca da cavalgada silkada 3D na frente, com laterias e costa bordado, bandeira do Maranhão do lado esquerdo e bandeira do Brasil ao lado direito e slogan do município nas costas, passador e sanduiche dourado.	250	UN	R\$ 44,00	R\$ 11.000,00
2	Bolas de vinil dente de leite personalizada com slogan da cavalgada e do município, 21cm.	250	UN	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
3	Camiseta de malha dryfit, 100% polientro, manga curta, gola careca, nas cores azul marinho e branco, sublimação com slogan da cavalgada e do município de alta qualidade. Tam. P, M, G e GG.	250	UN	R\$ 58,00	R\$ 14.500,00
4	Copo eco personalizado com slogan da cavalgada e do município com impressão 360 graus, em polipropileno 500ml.	150	UN	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00
5	Cordão poliester impressão sublinhada com moquetão, tamanho 85x2cm	150	UN	R\$ 5,20	R\$ 780,00
6	Gramas picotes palha natural pacote com 100g.	200	UN	R\$ 18,15	R\$ 3.630,00
7	Caixa em MDF personalizada corte a laser com personalização em adesivo 010 impressão digital 1080p ECO solvente, tamanho 40x35x10cm.	40	UN	R\$ 86,00	R\$ 3.440,00
8	Garrafa de plástico personalizada com slogan da cavalgada e do município, 500ml	100	UN	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
9	Troféu equino com base retangular em acrílico preto com dourado personalizada com slogan da cavalgada e do município, 60cm	5	UN	R\$ 775,00	R\$ 3.875,00
					R\$ 45.395,00

Valor total: 45.395,00

A EMPRESA: GRAFICA FENIX LTDA, DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O DETERMINADO PELO ORGÃO.
4. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO ESTADO DO MARANHÃO, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
6. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
7. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS 5 DIAS.



Balsas-MA, 08 de junho de 2026.

JOSE
FERNANDES
NUNES:9745
8945320

Assinado de
forma digital por
JOSE FERNANDES
NUNES:97458945
320

JOSE FERNANDES NUNES
RG: 177212920015
CPF: 974.589.453-20
Cargo: Sócio/Administrador

GRÁFICA
Fenix
IMPRESSOS GRÁFICAS BANNER E ADESIVOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.923.548/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA FENIX LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA FENIX	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CEL SILVA NETO	NÚMERO 798	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICAFENIXBALSASLTDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9644-9895 / (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/06/2026 às 15:43:51 (data e hora de Brasília).

**COTAÇÃO DE PREÇO**

A
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
1	Boné country, trucker (tela), materias supercap com 6 costuras, circunferência ajustável de 54cm a 62cm, nas cores branco e marinho, resistente e bem definido, com logomarca da cavalgada silkada 3D na frente, com laterais e costa bordado, bandeira do Maranhão do lado esquerdo e bandeira do Brasil ao lado direito e slogan do município nas costas, passador e sanduíche dourado.	250	UN	RS 44,00	RS 11.000,00
2	Bolas de vinil dente de leite personalizada com slogan da cavalgada e do município, 21cm.	250	UN	RS 12,80	RS 3.200,00
3	Camiseta de malha dryfit, 100% polientro, manga curta, gola careca, nas cores azul marinho e branco, sublimação com slogan da cavalgada e do município de alta qualidade. Tam. P, M, G e GG.	250	UN	RS 55,50	RS 13.875,00
4	Copo eco personalizado com slogan da cavalgada e do município com impressão 360 graus, em polipropileno 500ml.	150	UN	RS 21,00	RS 3.150,00
5	Cordão poliester impressão sublimada com moquetão, tamanho 85x2cm	150	UN	RS 6,00	RS 900,00
6	Gramas picotes palha natural pacote com 100g.	200	UN	RS 19,00	RS 3.800,00
7	Caixa em MDF personalizada corte a laser com personalização em adesivo 010 impressão digital 1080p ECO solvente, tamanho 40x35x10cm.	40	UN	RS 90,00	RS 3.600,00
8	Garrafa de plástico personalizada com slogan da cavalgada e do município, 500ml	100	UN	RS 16,00	RS 1.600,00
9	Trofeu equino com base retangular em acrílico preto com dourado personalizada com slogan da cavalgada e do município, 60cm	5	UN	RS 800,00	RS 4.000,00

RS 45.125,00

Balsas/MA, 03 de junho de 2026.

**LUCAS DA
SILVA
SOUSA:04129
178156**

Assinado de forma digital por
LUCAS DA SILVA
SOUSA:04129178156
Dados: 2026.06.03 17:06:54 -03'00'

DISTRIBUIDORA MUNDIAL NORTE LTDA
CNPJ: 23.002.810/0001-82 - IE: 12.472056-0
SEDIADA a Rua Travessa 22 de março, nº 188, Centro de Riachão/MA
Email: lojaimperioinfo@gmail.com - Fone: (99) 98479-1607



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.002.810/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA MUNDIAL NORTE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA MUNDIAL NORTE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TV TRAVESSA 22 DE MARCO	NÚMERO 188	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 65.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHÃO	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS.SILVA641@USA.COM	TELEFONE (99) 8199-7117
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/06/2026 às 15:48:55 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.002.810/0001-82
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
05/08/2015

NOME EMPRESARIAL

DISTRIBUIDORA MUNDIAL NORTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R TV TRAVESSA 22 DE MARCO

NÚMERO

188

COMPLEMENTO

CEP

65.990-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

RIACHAO

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LUCAS.SILVA641@USA.COM

TELEFONE

(99) 8199-7117

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/06/2026 às 15:48:55 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos

DATA DE REALIZAÇÃO: 03/06/2026

ENTES DE CONSULTA :

EMPRESA 1 - I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME

EMPRESA 2 - GRAFICA FENIX LTDA – EPP

EMPRESA 3 - DISTRIBUIDORA MUNDIAL NORTE LTDA - ME

INTERVALO PESQUISADO: 02/06/2026 A 03/06/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	V.T SOMA	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
1	Boné country, trucker (tela), materias supercap com 6 costuras, circunferência ajustável de 54cm a 62cm, nas cores branco e marinho, resistente e bem definido, com logomarca da cavalgada silkada 3D na frente, com laterias e costa bordado, bandeira do Maranhão do lado esquerdo e bandeira do Brasil ao lado direito e slogan do município nas costas, passador e sanduiche dourado.	250	UN	R\$ 43,00	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ 131,00	R\$ 43,67	R\$ 10.916,67
2	Bolas de vinil dente de leite personalizada com slogan da cavalgada e do município, 21cm.	250	UN	R\$ 12,00	R\$ 12,80	R\$ 14,00	R\$ 38,80	R\$ 12,93	R\$ 3.233,33
3	Camiseta de malha dryfit, 100% polientro, manga curta, gola careca, nas cores azul marinho e branco, sublimação com slogan da cavalgada e do município de alta qualidade. Tam. P, M, G e GG.	250	UN	R\$ 55,00	R\$ 55,50	R\$ 58,00	R\$ 168,50	R\$ 56,17	R\$ 14.041,67
4	Copo eco personalizado com slogan da cavalgada e do município com impressão 360 graus, em polipropileno 500ml.	150	UN	R\$ 19,00	R\$ 21,00	R\$ 19,80	R\$ 59,80	R\$ 19,93	R\$ 2.990,00
5	Cordão poliester impressão sublimada com moquetão, tamanho 85x2cm	150	UN	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 5,20	R\$ 16,20	R\$ 5,40	R\$ 810,00
6	Gramas picotes palha natural pacote com 100g.	200	UN	R\$ 18,00	R\$ 19,00	R\$ 18,15	R\$ 55,15	R\$ 18,38	R\$ 3.676,67
7	Caixa em MDF personalizada corte a laser com personalização em adesivo 010 impressão digital 1080p ECO solvente, tamanho 40x35x10cm.	40	UN	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 86,00	R\$ 261,00	R\$ 87,00	R\$ 3.480,00
8	Garrafa de plástico personalizada com slogan da cavalgada e do município, 500ml	100	UN	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 48,00	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
9	Trofeu equino com base retangular em acrílico preto com dourado personalizada com slogan da cavalgada e do município, 60cm	5	UN	R\$ 750,00	R\$ 800,00	R\$ 775,00	R\$ 2.325,00	R\$ 775,00	R\$ 3.875,00

R\$ 44.623,33

SÃO PEDRO DOS CRENTES -MA, 03 DE JUNHO DE 2026.

Joquebede N de Carvalho Alves
Joquebede Neres de Carvalho Alves
Membro da Comissão de Contratação





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA

1.2. Descrição do objeto :

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes personalizados destinados à distribuição entre os cavaleiros, amazonas e demais participantes da tradicional Cavalgada realizada durante as festividades alusivas ao mês de junho, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA, visando incentivar a participação popular, valorizar as tradições culturais locais e contribuir para a organização e fortalecimento do evento.

Os brindes deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões adequados de qualidade, acabamento e durabilidade, bem como o atendimento aos prazos de entrega definidos pela Administração Municipal.

2. DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS SERVIÇOS E DOS VALORES ESTIMADOS.

Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
1	Boné country, trucker (tela), materiais supercap com 6 costuras, circunferência ajustável de 54cm a 62cm, nas cores branco e marinho, resistente e bem definido, com logomarca da cavalgada silkada 3D na frente, com laterais e costa bordado, bandeira do Maranhão do lado esquerdo e bandeira do Brasil ao lado direito e slogan do município nas costas, passador e sanduíche dourado.	250	UN	R\$ 43,67	R\$ 10.917,50
2	Bolas de vinil dente de leite personalizada com slogan da cavalgada e do município, 21cm.	250	UN	R\$ 12,93	R\$ 3.232,50
3	Camiseta de malha dryfit, 100% políent, manga curta, gola careca, nas cores azul marinho e branco, sublimação com slogan da cavalgada e	250	UN	R\$ 56,17	R\$ 14.042,50

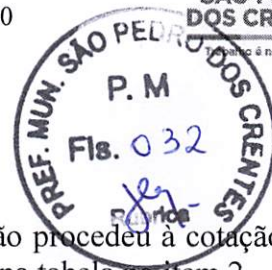


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



	do município de alta qualidade. Tam. P, M, G e GG.				
4	Copo eco personalizado com slogan da cavalgada e do município com impressão 360 graus, em polipropileno 500ml.	150	UN	R\$ 19,93	R\$ 2.989,50
5	Cordão poliéster impressão sublimada com mosquetão, tamanho 85x2cm	150	UN	R\$ 5,40	R\$ 810,00
6	Gramas picotes palha natural pacote com 100g.	200	UN	R\$ 18,38	R\$ 3.676,00
7	Caixa em MDF personalizada corte a laser com personalização em adesivo 010 impressão digital 1080p ECO solvente, tamanho 40x35x10cm.	40	UN	R\$ 87,00	R\$ 3.480,00
8	Garrafa de plástico personalizada com slogan da cavalgada e do município, 500ml	100	UN	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
9	Troféu equino com base retangular em acrílico preto com dourado personalizada com slogan da cavalgada e do município, 60cm	5	UN	R\$ 775,00	R\$ 3.875,00

R\$ 44.623,00



3. DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com empresas do ramo, onde obtivemos o médio especificado na tabela no item 2.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA, quanto à prestação de serviços de filmagem, edição de vídeos, fotografias oficiais e captação de imagens aéreas com drone, destinados ao registro e divulgação das ações, eventos, campanhas, projetos e atividades institucionais promovidas pela Administração Pública Municipal.

Os serviços são essenciais para garantir a produção de registros audiovisuais de qualidade, contribuindo para a transparência das ações públicas, fortalecimento da comunicação institucional e ampla divulgação das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais junto à população.

Ressalta-se que o Município não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos profissionais e estrutura adequada para execução dos serviços com a qualidade necessária, tornando indispensável a contratação de empresa especializada para atendimento das demandas de forma eficiente e contínua.

5. FUNDAMENTAÇÃO

5.1. Em cumprimento aos termos contidos no art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024 e demais legislação aplicável, é elaborado o presente para que seja efetuada a Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Serviços de fotografias oficiais e Captação e imagem aéreas, em atendendo às demandas das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA. Cumpre salientar que o valor da contratação não ultrapassa R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), portanto, sendo fundamentada no inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Trata-se de uma modalidade muito mais ágil e transparente.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da dispensa física, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Menor preço global.

7. PRAZO CONTRATUAL

7.1. O termo contratual a ser celebrado para a presente contratação terá prazo até a execução total dos serviços, contados da assinatura do termo de contrato. Podendo ser prorrogado desde que justificado e por conveniência da unidade requisitante condicionada ao ateste pela autoridade competente;

8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Delinan de Sousa Nascimento, nomeada pela Portaria 011/2026.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026 e dos exercícios seguintes, conforme abaixo:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



10. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

10.1. Visando cumprir o § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar na Imprensa Oficial aviso de dispensa, este termo de referência no diário oficial e portal da transparência do Município, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.

10.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a presente aquisição e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000 e email : cplsãopedroscrentes@gmail.com.

INFORMAÇÕES GERAIS	
Data limite para apresentação das Propostas e documentação:	16.06.2026
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Endereço eletrônico para envio da proposta de preços e documentação:	cplsãopedroscrentes@gmail.com
Acesso ao Aviso de Dispensa:	https://www.transparencia.saopedroscrentes.ma.gov.br/
Consulta\ Esclarecimentos:	Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes e email: cplsãopedroscrentes@gmail.com

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Habilitação jurídica:

12.1.2 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

12.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

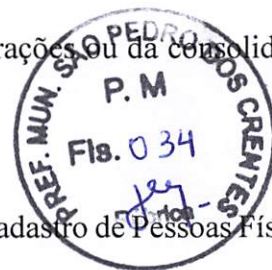
12.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3 Qualificação Econômico-Financeira:

12.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

12.3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

12.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



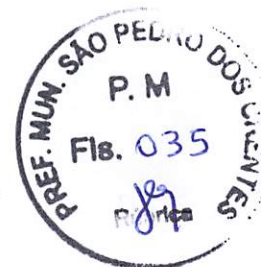


12.3.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.3.5 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.3.6 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$



12.3.7 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

12.3.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.4 Qualificação Técnica

12.4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.4.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

12.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

12.4.4 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

12.4.5 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

12.4.6 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.4.7 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

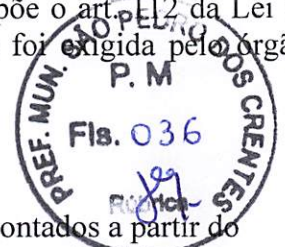
12.4.8 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;



12.4.9 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.4.9 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

12.4.10 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 12 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado e após o devido ateste do Setor Requisitante.

13.2. A nota fiscal deverá ser enviada via e-mail: cplsãopedroscrentes@gmail.com ou entregue em mãos ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ocorrer por meio dos Sistemas de Cadastro do Município ou pelo SICAF.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. São obrigações do Contratante:

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência deste processo de compra;

14.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

14.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

14.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



14.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

14.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os

motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.2.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.2.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

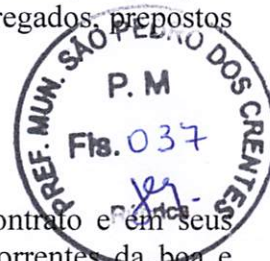
14.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.2.10. A Contratada deverá instalar o sistema e entregá-lo em plenas condições de funcionamento;

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





- g) - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei);

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei);

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei):

- a) - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) - as peculiaridades do caso concreto;
- c) - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) - os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9. Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes, em 09 de junho de 2026.


Neiva Maria Arruda Leda Jorge
Secretário Municipal de Administração



Aprovado por

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



Memorando 040/2026

Ao Senhor
Walbací Souza Silva
Diretor da Contabilidade
Nesta

Referente: Processo Administrativo nº 058/2026

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente memorando para solicitar informação sobre a existência, disponibilidade e valor de dotação orçamentária apta e suficiente para suportar a **Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA**, com valor total de despesas estimada de R\$ 44.623,00 (cinquenta e quatro mil reais, seiscentos e vinte e oito reais), para o exercício fiscal de 2026.

01	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 44.623,00
	Total	R\$ 44.623,00

São Pedro dos Crentes - MA, 05 de junho de 2026


Semaías da Silva Moraes
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000

Diretoria de Contabilidade

Memorando nº 040/2026 – DC

São Pedro dos Crentes, 05 de junho de 2026.

Semaías da Silva Moraes

Pregoeiro

Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 059/2026**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

- Valor Estimativo R\$ 44.623,00

Atenciosamente,

Walbaei Souza Silva

Walbaei Souza Silva

Contador

CRC GO 025759/T-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 05 de junho de 2026.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:0282306536
9

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

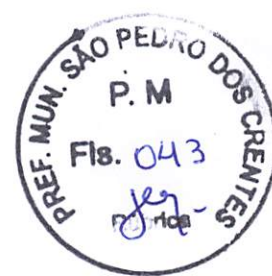


AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 059/206

DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021.



A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/, torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço global**, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente dispensa é Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site <https://www.transparencia.saopedroscrentes.ma.gov.br/> quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

INFORMAÇÕES GERAIS

Data limite para apresentação das Propostas e documentação:	16.06.2026
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Endereço eletrônico para envio da proposta de preços e documentação:	cplsãopedroscrentes@gmail.com
Acesso ao Aviso de Dispensa:	https://www.transparencia.saopedroscrentes.ma.gov.br/
Consulta\ Esclarecimentos:	Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes e email: cplsãopedroscrentes@gmail.com

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000 e email : cplsãopedroscrentes@gmail.com Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da portal da Transparência do Município <https://www.transparencia.saopedroscrentes.ma.gov.br/> .

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira e email: cplsãopedroscrentes@gmail.com.



01. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA.

02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratarem decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) - pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.3. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. sociedades cooperativas.

03 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

a) - Razão Social, número de inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;

b) - Descrição dos serviços conforme especificações do Termo de Referência;

c) - Valor global da proposta;

d) - Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

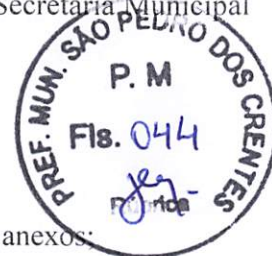
3.2.1. Contiver vícios insanáveis;

3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.





3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

04 – HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Tomo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor.



4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

05 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da portal da Transparência do Município <https://www.transparencia.saopedroscrentes.ma.gov.br/>.

5.1. No caso de todos os fornecedores restarem classificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.2. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



5.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.9. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

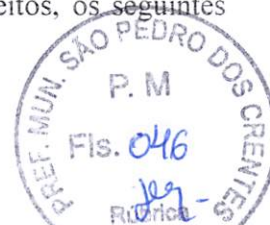
5.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou de mais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo De Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;



São Pedro dos Crentes, em 05 de junho de 2026.


NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
Secretária Municipal de Administração

Aprovado por

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA

1.2. Descrição do objeto :

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes personalizados destinados à distribuição entre os cavaleiros, Amazonas e demais participantes da tradicional Cavalgada realizada durante as festividades alusivas ao mês de junho, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA, visando incentivar a participação popular, valorizar as tradições culturais locais e contribuir para a organização e fortalecimento do evento.

Os brindes deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões adequados de qualidade, acabamento e durabilidade, bem como o atendimento aos prazos de entrega definidos pela Administração Municipal.

2. DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS SERVIÇOS E DOS VALORES ESTIMADOS.

Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
1	Boné country, trucker (tela), materiais supercap com 6 costuras, circunferência ajustável de 54cm a 62cm, nas cores branco e marinho, resistente e bem definido, com logomarca da cavalgada silkada 3D na frente, com laterais e costa bordado, bandeira do Maranhão do lado esquerdo e bandeira do Brasil ao lado direito e slogan do município nas costas, passador e sanduíche dourado.	250	UN	R\$ 43,67	R\$ 10.917,50
2	Bolas de vinil dente de leite personalizada com slogan da cavalgada e do município, 21cm.	250	UN	R\$ 12,93	R\$ 3.232,50
3	Camiseta de malha dryfit, 100% políéster, manga curta, gola careca, nas cores azul marinho e branco, sublimação com slogan da cavalgada e do município de alta qualidade. Tam. P, M, G e GG.	250	UN	R\$ 56,17	R\$ 14.042,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



4	Copo eco personalizado com slogan da cavalgada e do município com impressão 360 graus, em polipropileno 500ml.	150	UN	R\$ 19,93	R\$ 2.989,50
5	Cordão poliéster impressão sublimada com mosquetão, tamanho 85x2cm	150	UN	R\$ 5,40	R\$ 810,00
6	Gramas picotes palha natural pacote com 100g.	200	UN	R\$ 18,38	R\$ 3.676,00
7	Caixa em MDF personalizada corte a laser com personalização em adesivo 010 impressão digital 1080p ECO solvente, tamanho 40x35x10cm.	40	UN	R\$ 87,00	R\$ 3.480,00
8	Garrafa de plástico personalizada com slogan da cavalgada e do município, 500ml	100	UN	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
9	Troféu equino com base retangular em acrílico preto com dourado personalizada com slogan da cavalgada e do município, 60cm	5	UN	R\$ 775,00	R\$ 3.875,00

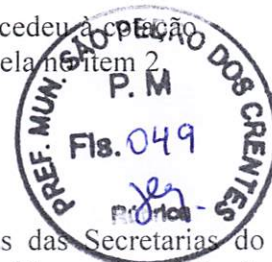
R\$ 44.623,00





3. DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à pesquisa de preços com empresas do ramo, onde obtivemos o médio especificado na tabela nº 02, item 2.



4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA, quanto à prestação de serviços de filmagem, edição de vídeos, fotografias oficiais e captação de imagens aéreas com drone, destinados ao registro e divulgação das ações, eventos, campanhas, projetos e atividades institucionais promovidas pela Administração Pública Municipal.

Os serviços são essenciais para garantir a produção de registros audiovisuais de qualidade, contribuindo para a transparência das ações públicas, fortalecimento da comunicação institucional e ampla divulgação das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais junto à população.

Ressalta-se que o Município não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos profissionais e estrutura adequada para execução dos serviços com a qualidade necessária, tornando indispensável a contratação de empresa especializada para atendimento das demandas de forma eficiente e contínua.

5. FUNDAMENTAÇÃO

5.1. Em cumprimento aos termos contidos no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024 e demais legislação aplicável, é elaborado o presente para que seja efetuada a Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Serviços de fotografias oficiais e Captação e imagem aéreas, em atendendo às demandas das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA. Cumpre salientar que o valor da contratação não ultrapassa R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), portanto, sendo fundamentada no inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Trata-se de uma modalidade muito mais ágil e transparente.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da dispensa física, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Menor preço global.

7. PRAZO CONTRATUAL

7.1. O termo contratual a ser celebrado para a presente contratação terá prazo até a execução total dos serviços, contados da assinatura do termo de contrato. Podendo ser prorrogado desde que justificado e por conveniência da unidade requisitante condicionada ao ateste pela autoridade competente;

8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Delinan de Sousa Nascimento, nomeada pela Portaria 011/2026.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026 e dos exercícios seguintes ,conforme abaixo:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



10. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

10.1. Visando cumprir o § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar na Imprensa Oficial aviso de dispensa, este termo de referência no diário oficial e portal da transparência do Município , modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.

10.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a presente aquisição e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000 e email : cplsãopedrodoscrentes@gmail.com.

INFORMAÇÕES GERAIS	
Data limite para apresentação das Propostas e documentação:	16.06.2026
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Endereço eletrônico para envio da proposta de preços e documentação:	cplsãopedrodoscrentes@gmail.com
Acesso ao Aviso de Dispensa:	https://www.transparencia.saopedrodoscrentes.ma.gov.br/
Consulta\ Esclarecimentos:	Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes e email: cplsãopedrodoscrentes@gmail.com

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Habilitação jurídica:

12.1.2 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

12.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



12.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3 Qualificação Econômico-Financeira:

12.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

12.3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

12.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

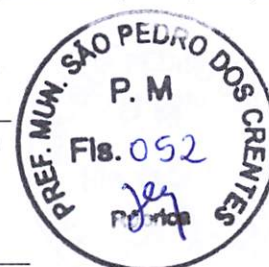


12.3.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.3.5 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.3.6 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$



12.3.7 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

12.3.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.4 Qualificação Técnica

12.4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.4.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

12.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

12.4.4 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

12.4.5 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

12.4.6 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.4.7 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

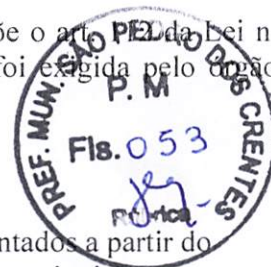
12.4.8 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;



12.4.9 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.4.9 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

12.4.10 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 170 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado e após o devido ateste do Setor Requisitante.

13.2. A nota fiscal deverá ser enviada via e-mail: cplsãopedro doscrentes@gmail.com ou entregue em mãos ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ocorrer por meio dos Sistemas de Cadastro do Município ou pelo SICAF.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. São obrigações do **Contratante**:

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência deste processo de compra;

14.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

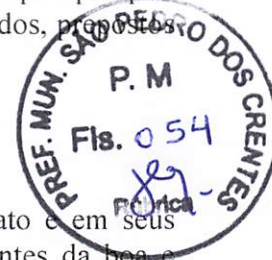
14.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

14.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



14.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



14.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

14.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.2.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.2.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.2.10. A Contratada deverá instalar o sistema e entregá-lo em plenas condições de funcionamento;

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) - der causa à inexecução parcial do contrato;

b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) - der causa à inexecução total do contrato;

d) - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- g) - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei);

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei);

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei):

- a) - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) - as peculiaridades do caso concreto;
- c) - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) - os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9. Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes, em 09 de junho de 2026.


Neiva Maria Arruda Leda Jorge
Secretário Municipal de Administração



Aprovado por

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 058/2026

DISPENSA
Nº004/2026

FÍSICA

Razão Social da:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados Bancários:

Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
1	Boné country, trucker (tela), materiais supercap com 6 costuras, circunferência ajustável de 54cm a 62cm, nas cores branco e marinho, resistente e bem definido, com logomarca da cavalgada silkada 3D na frente, com laterias e costa bordado, bandeira do Maranhão do lado esquerdo e bandeira do Brasil ao lado direito e slogan do município nas costas, passador e sanduíche dourado.	250	UN		
2	Bolas de vinil dente de leite personalizada com slogan da cavalgada e do município, 21cm.	250	UN		
3	Camiseta de malha dryfit, 100% políester, manga curta, gola careca, nas cores azul marinho e branco, sublimação com slogan da cavalgada e do município de alta qualidade. Tam. P, M, G e GG.	250	UN		
4	Copo eco personalizado com slogan da cavalgada e do município com impressão 360 graus, em polipropileno 500ml.	150	UN		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



5	Cordão poliester impressão sublimada com mosquetão, tamanho 85x2cm	150	UN		
6	Gramas picotes palha natural pacote com 100g.	200	UN		
7	Caixa em MDF personalizada corte a laser com personalização em adesivo 010 impressão digital 1080p ECO solvente, tamanho 40x35x10cm.	40	UN		
8	Garrafa de plástico personalizada com slogan da cavalgada e do município, 500ml	100	UN		
9	Troféu equino com base retangular em acrílico preto com dourado personalizada com slogan da cavalgada e do município, 60cm	5	UN		



R\$

-

proponente obriga-se a cumprir as cláusulas prevista no Termo de referencia e em minuta de contrato.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

_____/____, ____.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente) (RG
eCPF)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papeltimbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software no sistema de contabilidade, folha de pagamento, portal da transparência para atender as necessidades do município de São Pedro dos Crentes – MA.

2. Objeto da contratação:

3.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
1	Boné country, trucker (tela), materiais supercap com 6 costuras, circunferência ajustável de 54cm a 62cm, nas cores branco e marinho, resistente e bem definido, com logomarca da cavalgada silkada 3D na frente, com laterais e costa bordado, bandeira do Maranhão do lado esquerdo e bandeira do Brasil ao lado direito e slogan do município nas costas, passador e sanduíche dourado.	250	UN		
2	Bolas de vinil dente de leite personalizada com slogan da cavalgada e do município, 21cm.	250	UN		
3	Camiseta de malha dryfit, 100% polímero, manga curta, gola careca, nas cores azul marinho e branco, sublimação com slogan da cavalgada e do município de alta qualidade. Tam. P, M, G e GG.	250	UN		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



4	Copo eco personalizado com slogan da cavalgada e do município com impressão 360 graus, em polipropileno 500ml.	150	UN		
5	Cordão poliester impressão sublimada com mosquetão, tamanho 85x2cm	150	UN		
6	Gramas picotes palha natural pacote com 100g.	200	UN		
7	Caixa em MDF personalizada corte a laser com personalização em adesivo 010 impressão digital 1080p ECO solvente, tamanho 40x35x10cm.	40	UN		
8	Garrafa de plástico personalizada com slogan da cavalgada e do município, 500ml	100	UN		
9	Troféu equino com base retangular em acrílico preto com dourado personalizada com slogan da cavalgada e do município, 60cm	5	UN		



R\$ -

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;



1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados do presente instrumento independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será por 12 meses, iniciando-se a partir de sua assinatura.

2.2. Podendo ser prorrogado desde que justificado e por conveniência da unidade requisitante condicionada ao ateste pela autoridade competente;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

3.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

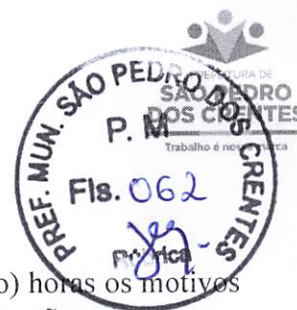
3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,



de 1990);

3.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.2.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.2.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.2.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.2.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O início da prestação dos serviços deverá iniciar em até 05 (cinco) dias, contados da autorização/ordem de fornecimento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Ao presente contrato é dado o valor global de R\$xxxxx,xx (xxxxxxxxxxx). Conforme proposta apresentanda.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive instalação, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a



partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado e somente após o devido ateste pelo setor competente da Câmara Municipal.

A nota deverá ser enviada via e-mail: cplsãopedrodoscrentes@gmail.com ou entregue em mãos ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal .

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SETIMA – PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração

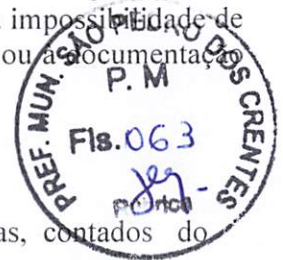
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DAS ALTERAÇÕES E REQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes





poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

9.4. Os valores constantes de custos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

9.6. Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante.

9.7. Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a contratada deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.

10. CLAUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da



Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei).

IV - Multa:

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão senão restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total do contrato e demais fatos dispostos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejam a sua rescisão, que será devidamente processada, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. A legislação aplicável à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, em detrimento de qualquer outra, é a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DO FORO:

15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Balsas/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Pedro dos Crentes/MA, _____ de _____ de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Sócio proprietário CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01 577 844/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA FISICA Nº 004/2026



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 020/2026**, datada de **09 de janeiro de 2026**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA FISICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, durante o exercício financeiro de 2026, com base na Lei nº 14133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, com aplicação subsidiária e as demais legislações aplicáveis.

O início da Sessão de Disputa de Preços será a partir **08hs30min às 18:00hs do dia 16 de junho de 2026**. **LOCAL: <https://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br/>**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes endereços: <https://portalcompraspublicas.com.br/> e <https://saopedrodoscrentes.ma.gov.br/> ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, situada na Rua Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, em dias úteis, de 08h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min ou através do e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com.

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se


Semaia da Silva Moraes
Pregoeiro Municipal

Portaria nº 112/2026 - GABINETE DO PREFEITO

O **Prefeito Municipal de São João dos Patos**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor **FRANKSILVA SOARES DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, portaria 245/2014, matrícula funcional nº 1479, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, da lotação da zona rural para a sede do Município de São João dos Patos/MA, zona urbana.

Art. 2º - A presente remoção encontra fundamento no art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 03/2008, de 30 de junho de 2008.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES

Prefeito de São João dos Patos - MA

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: fe1a367303fa7c4f7ba3b2b090c31b50*

PORTARIA Nº 139/2026 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 139/2026 - Gabinete do Prefeito

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Nomear o Dr. **AMÉRICO ALVES DE FREITAS NETO**, CPF nº 622.532.613-86, para o Cargo de Assessor Jurídico - Nível I, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2026.

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES

Prefeito de São João dos Patos - MA

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 917dc689e5f705ae2d288e3bd6179e57*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O município de **São Pedro dos Crentes/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, sede na Av. Canaã, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, através da **Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a **Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalcada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA**, nos termos constantes neste Termo de Referência do **Processo Administrativo nº 059/2026**. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: **cplsaopedrodoscrentes@gmail.com**, como também apresentar Proposta de Preço, até às 18:00 horas do dia 16.06.2026, através do

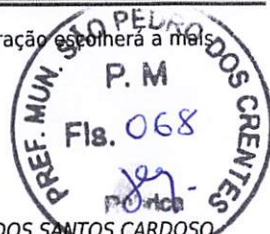
mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração esboçará a mais vantajosa.

São Pedro dos Crentes/MA, 09 de junho de 2026.

Romulo Costa Arruda

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c0bc8eb4f29a864888ef7a0e3eb9f2cc*



PORTARIA Nº 062/2026 - SEMUS

PORTARIA PARA INSTITUIR O NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

Institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP, no âmbito da Secretaria municipal de Saúde de São Pedro dos Crentes - SMS/MA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV, do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e,

Considerando as disposições da Portaria GM nº 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

Considerando as disposições da Portaria GM nº 1.377, de 9 de julho de 2013, e da Portaria GM nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovam os Protocolos de Segurança do Paciente, sobre os seguintes temas: identificação do paciente, higienização das mãos, prevenção de quedas, prevenção de úlcera por pressão, cirurgia segura e segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

Considerando a Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde; e,

Considerando a necessidade da implementação de estratégias que promovam a adesão das unidades de saúde da rede estadual às práticas de segurança do paciente e redução da ocorrência de eventos adversos.

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP, instância colegiada, de caráter deliberativo, com a finalidade de promover ações que visem a melhoria da segurança do paciente nas unidades da Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Crentes - SMS/MA.

Art. 2º O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP, será composto pelos seguintes membros:

Secretário(a) Municipal de Saúde; Coordenador(a) da Atenção Primária em Saúde; Coordenador (a) da Vigilância Epidemiológica; Coordenador (a) da Imunização;

Farmacêutica da APS;

Coordenador de Enfermagem do Hospital Municipal.

Art. 3º Compete ao Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP:

- Elaborar e acompanhar a implementação do Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP);
- Elaborar e acompanhar a implementação do Plano de Melhoria das Práticas de Segurança do Paciente contemplado no Plano Municipal de Segurança do Paciente, nas unidades da Rede Municipal de Saúde;
- Promover e apoiar iniciativas voltadas à qualidade do cuidado e segurança do paciente, por meio de:
 - a. Implantação da gestão de risco;
 - b. Implantação e acompanhamento dos núcleos de segurança do paciente;
 - c. Apoiar a elaboração e implementação de planos de segurança do paciente nos serviços de saúde;
 - d. Implementação de protocolos de segurança do paciente; e,
 - e. Monitoramento de indicadores de segurança do

Lista de Licitação

10

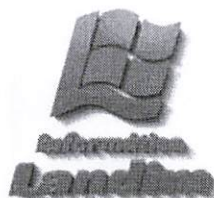


Registros por pagina

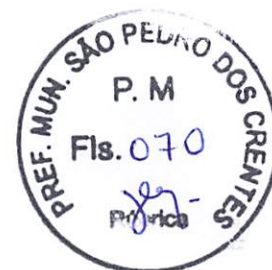
Buscar:

Cód.	Seq.	Modalidade Nº/Ano	Secretaria	Objeto	Valor	Ações
751	751	DISPENSA 004/2026	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalga...	44.623,00	Ações 1
750	750	PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA,...	411.625,35	Ações 1
749	749	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento	Contratação de empresas para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização geral e sanitização para atender as demandas da Secret...	212.850,00	Ações 1
748	748	INEXIGIBILIDADE 006/2026	Secretaria Municipal De Assistência Social	Locação de espaço recreativo e esportivo destinado exclusivamente ao atendimento dos idosos participantes do Programa PAIF - Proteção e Atendimento In...	7.000,00	Ações 1





INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ: 31.667151/0001-21
Insc. Est.: 12.685.026-7
Rua Alfredo de Assis, nº 46
Centro – CEP: 65.990-000 - Riachão – MA
E-mail: sistemalandim@hotmail.com
Tel.: (99) 98228-4703



DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026
Processo Administrativo nº 059/2026

PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
1	Bonê country, trucker (tela), materiais supercap com 6 costuras, circunferência ajustável de 54cm a 62cm, nas cores branco e marinho, resistente e bem definido, com logomarca da cavalgada silkada 3D na frente, com laterais e costa bordado, bandeira do Maranhão do lado esquerdo e bandeira do Brasil ao lado direito e slogan do município nas costas, passador e sanduiche dourado.	TXC Brand	250	UN	41,50	10.375,00
2	Bolas de vinil dente de leite personalizada com slogan da cavalgada e do município, 21cm.	Fut-Gol	250	UN	12,00	3.000,00
3	Camiseta de malha dryfit, 100% políentor, manga curta, gola careca, nas cores azul marinho e branco, sublimação com slogan da cavalgada e do município de alta qualidade. Tam. P, M, G e GG.	Daykeron	250	UN	54,50	13.625,00
4	Copo eco personalizado com slogan da cavalgada e do município com impressão 360 graus, em polipropileno 500ml.	SERVGELA	150	UN	19,00	2.850,00
5	Cordão poliéster impressão sublimada com mosquetão, tamanho 85x2cm	Daykeron	150	UN	5,00	750,00
6	Gramas picotes palha natural pacote com 100g.	NAT	200	UN	17,20	3.440,00
7	Caixa em MDF personalizada corte a laser com personalização em adesivo 010 impressão digital 1080p ECO solvente, tamanho 40x35x10cm.	Daykeron	40	UN	85,00	3.400,00
8	Garrafa de plástico personalizada com slogan da cavalgada e do município, 500ml	SERVGELA	100	UN	15,00	1.500,00
9	Troféu equino com base retangular em acrílico preto com dourado personalizada com slogan da cavalgada e do município, 60cm	LUMINOUS	5	UN	760,00	3.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....						42.740,00

VALOR TOTAL: R\$ 42.740,00 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta reais).

Riachão-MA, 16 de junho de 2026

R V
LANDIM
INFORMATICA
ICA:31667
151000121
INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ nº 31.667.151/0001-21
Rogério Viana Landim
CPF: 054.204.983-08

Assinado digitalmente por R V
INFORMÁTICA:31667151000121
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital P.J. A1, OU=Presencial, CN=INFORMÁTICA:31667151000121
Racião: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.06.16 15:25:21 -03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.1.0

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROGERIO VIANA LANDIM 05420498308

Nome do Empresário

ROGERIO VIANA LANDIM

Nome Fantasia

INFORMATICA LANDIM ESCOLA DE COMPUTACAO

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

0340538620077

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MA

CPF

054.204.983-08



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/10/2018

Número de Registro

CNPJ

31.667.151/0001-21

Endereço Comercial

CEP

65990-000

Logradouro

RUA ALFREDO ASSIS

Número

46

Bairro

CENTRO

Município

RIACHAO

UF

MA

Atividades

Data de Início de Atividades

02/10/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de informática, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/03 - Treinamento em informática

Ocupações Secundárias

Papeleiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME69697952

Número do Identificador
31667151000121

Data de Emissão
16/02/2021



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROGERIO VIANA LANDIM 05420498308

Nome do Empresário

ROGERIO VIANA LANDIM

Nome Fantasia

INFORMATICA LANDIM ESCOLA DE COMPUTACAO

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

0340538620077

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MA

CPF

054.204.983-08



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/10/2018

Números de Registro

CNPJ

31.667.151/0001-21

NIRE

21-8-0148943-9

Endereço Comercial

CEP

65990-000

Logradouro

RUA ALFREDO ASSIS

Número

46

Bairro

CENTRO

Município

RIACHAO

UF

MA

Atividades

Data de Início de Atividades

02/10/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de informática, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/03 - Treinamento em informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

ME27436335

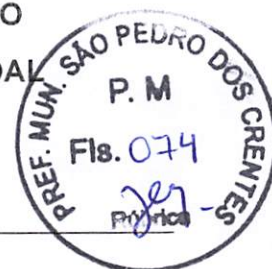
Número do Identificador

00005420498308

Data de Emissão

02/10/2018

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal
INFORMATICA LANDIM LTDA
CNPJ 31.667.151/0001-21**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROGERIO VIANA LANDIM, BRASILEIRO, CASADO DO O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NATURAL DA CIDADE DE RIACHÃO – MA, DATA DE NASCIMENTO 15/10/1992, PORTADOR DO RG Nº 0340538620077 EXPEDIDA POR DGPC/MA E CPF 054.204.983-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE RIACHÃO – MA, NA RUA DA PENHA, Nº 502, CASA, BAIRRO CENTRO, CEP 65.990-000; EMPRESÁRIO INDIVIDUAL R V LANDIM INFORMATICA, com sede na RUA ALFREDO DE ASSIS, Nº 46, BAIRRO CENTRO, RIACHÃO -MA, CEP: 65.990-000, devidamente registrada na junta comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21801489439 e no CNPJ sob nº 31.667.151/0001-21, RESOLVE NESTE ATO PROMOVER A 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COMO SEGUE:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC)

A EMPRESA PASSARÁ A ADOTAR COMO NOME EMPRESARIAL **INFORMATICA LANDIM LTDA**, E NOME FANTASIA **INFORMATICA LANDIM**.

CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA; 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TAIS COMO: COMPUTADORES E PERIFERICOS (IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VIDEO, PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES – BUFE; 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 8219-9/01 – FOTOCOPIAS; 7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; 4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE); 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 8299-7/03 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O Capital Social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o presente aumento de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), será integralizado e subscrito, neste ato, em moeda corrente do país, passando a ser distribuídos em

SÓCIO	PART (%)	VALOR (R\$)
ROGÉRIO VIANA LANDIM	100	150.000,00
TOTAL	100	150.000,00

CLAUSULA II – AS DEMAIS CLÁUSULAS NÃO ATINGIDAS POR ESTA ALTERAÇÃO PERMACEM EM VIGOR

Em razão da alteração ocorridas, o sócio unipessoal resolve transcrever em ato contínuo este instrumento como segue:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROGERIO VIANA LANDIM, BRASILEIRO, CASADO DO O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NATURAL DA CIDADE DE RIACHÃO – MA, DATA DE NASCIMENTO 15/10/1992, PORTADOR DO RG Nº 0340538620077 EXPEDIDA POR DGPC/MA E CPF 054.204.983-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE RIACHÃO – MA, NA RUA DA PENHA, Nº 502, CASA, BAIRRO CENTRO, CEP 65.990-000;

Resolve constituir o contrato de sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **INFORMATICA LANDIM LTDA**, e usará a expressão **INFORMATICA LANDIM** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA ALFREDO DE ASSIS, nº 46, CENTRO, Riachão - MA, CEP 65990000.**

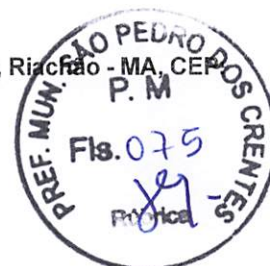
CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA; 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TAIS COMO: COMPUTADORES E PERIFERICOS (IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VIDEO, PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES – BUFE; 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 8219-9/01 – FOTOCOPIAS; 7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; 4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE); 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 8299-7/03 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA; 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TAIS COMO: COMPUTADORES E PERIFERICOS (IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VIDEO, PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES – BUFE; 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 8219-



9/01 – FOTOCOPIAS; 7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; 4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE); 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 8289-7/03 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECACAO.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 11800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 27/05/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	PART (%)	VALOR (R\$)
ROGÉRIO VIANA LANDIM	100	150.000,00
TOTAL	100	150.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ROGÉRIO VIANA LANDIM que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Riachão - MA, 13 de dezembro de 2025

ROGÉRIO VIANA LANDIM
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa INFORMATICA LANDIM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05420498308	ROGERIO VIANA LANDIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2025 10:35 SOB N° 21201806778.
PROTOCOLO: 251400344 DE 04/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519104600. CNPJ DA SEDE: 31667151000121.
NIRE: 21201806778. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2025.
INFORMATICA LANDIM LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA UNIPESSOAL
INFORMATICA LANDIM LTDA
CNPJ 31.667.151/0001-21**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROGERIO VIANA LANDIM, BRASILEIRO, CASADO DO O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NATURAL DA CIDADE DE RIACHÃO – MA, DATA DE NASCIMENTO 15/10/1992, PORTADOR DO RG Nº 0340538620077 EXPEDIDA POR DGPC/MA E CPF 054.204.983-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE RIACHÃO – MA, NA RUA DA PENHA, Nº 502, CASA, BAIRRO CENTRO, CEP 65.990-000; EMPRESÁRIO INDIVIDUAL R V LANDIM INFORMATICA, com sede na RUA ALFREDO DE ASSIS, Nº 46, BAIRRO CENTRO, RIACHÃO -MA, CEP: 65.990-000, devidamente registrada na junta comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21801489439 e no CNPJ sob nº 31.667.151/0001-21, RESOLVE NESTE ATO PROMOVER A 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COMO SEGUE:

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

88599-6-03 TREINAMENTO EM INFORMATICA 1822-9-01 SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4723-7-00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4761-0-02 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4712-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1-03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9-01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES 4741-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0-02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0-04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS 4744-0-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752-1-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4755-5-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4762-8-00 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS 4763-6-01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4782-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0-07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5620-1-02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE 6209-1-00 SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6399-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7733-1-00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR 8219-9-01 FOTOCOPIAS 8299-7-03 SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS EXCETO CONFECCAO 9511-8-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2-01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2-02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4713-0-04 LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES EXCETO LOJAS FRANCAS DUTY FREE 1813-0-01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0-99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 7410-2-03 DESIGN DE PRODUTO 7410-2-99 ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CLAUSULA II – AS DEMAIS CLÁUSULAS NÃO ATINGIDAS POR ESTA ALTERAÇÃO PERMACEM EM VIGOR

Em razão da alteração ocorrida, o sócio unipessoal resolve transcrever e consolidar, em ato contínuo este instrumento como segue:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROGERIO VIANA LANDIM, BRASILEIRO, CASADO DO O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NATURAL DA CIDADE DE RIACHÃO – MA, DATA DE NASCIMENTO 15/10/1992, PORTADOR DO RG Nº 0340538620077 EXPEDIDA POR DGPC/MA E CPF 054.204.983-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE RIACHÃO – MA, NA RUA DA PENHA, Nº 502, CASA, BAIRRO CENTRO, CEP 65.990-000;

Resolve consolidar o contrato de sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: INFORMATICA LANDIM LTDA, e usará a expressão INFORMATICA LANDIM como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALFREDO DE ASSIS, nº 46, CENTRO, Riachão, MA, CEP: 65990000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

88599-6-03 TREINAMENTO EM INFORMATICA 1822-9-01 SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4723-7-00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4761-0-02 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4712-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1-03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9-01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES 4741-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0-02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0-04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS 4744-0-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752-1-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4755-5-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4762-8-00 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS 4763-6-01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4782-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0-07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5620-1-02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE 6209-1-00 SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6399-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7733-1-00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR 8219-9-01 FOTOCOPIAS 8299-7-03 SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS EXCETO CONFECACAO 9511-8-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2-01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2-02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4713-0-04 LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES EXCETO LOJAS FRANCAS DUTY FREE 1813-0-01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0-99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 7410-2-03 DESIGN DE PRODUTO 7410-2-99 ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

88599-6-03 TREINAMENTO EM INFORMATICA 1822-9-01 SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4723-7-00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4761-0-02 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4712-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1-03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9-01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES 4741-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0-02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0-04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS 4744-0-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752-1-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4755-5-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4762-8-00 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS 4763-6-01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4782-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0-07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5620-1-02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE 6209-1-00 SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6399-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7733-1-00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR 8219-9-01 FOTOCOPIAS 8299-7-03 SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS EXCETO CONFECACAO 9511-8-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2-01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2-02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4713-0-04 LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES EXCETO LOJAS FRANCAS DUTY FREE 1813-0-01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0-99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 7410-2-03 DESIGN DE PRODUTO 7410-2-99 ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.



ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

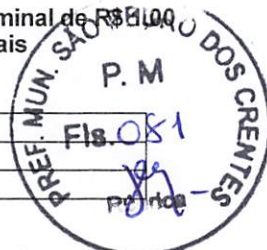
CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 02/10/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	PART (%)	VALOR (R\$)
ROGÉRIO VIANA LANDIM	100	150.000,00
TOTAL	100	150.000,00



CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ROGÉRIO VIANA LANDIM que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Riachão - MA, 04 de dezembro de 2025

ROGÉRIO VIANA LANDIM
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa INFORMATICA LANDIM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05420498308	ROGERIO VIANA LANDIM

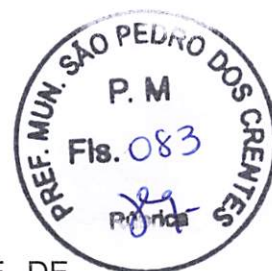
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2025 21:28 SOB N° 20251408809.
PROTOCOLO: 251408809 DE 04/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519167121. CNPJ DA SEDE: 31667151000121.
NIRE: 21201806778. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2025.
INFORMATICA LANDIM LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
R V LANDIM INFORMATICA
CNPJ: 31.667.15/0001-21**



PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR:

ROGERIO VIANA LANDIM, BRASILEIRO, CASADO DO O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NATURAL DA CIDADE DE RIACHÃO – MA, DATA DE NASCIMENTO 15/10/1992, PORTADOR DO RG Nº 0340538620077 EXPEDIDA POR DGPC/MA E CPF 054.204.983-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE RIACHÃO – MA, NA RUA DA PENHA, Nº 502, CASA, BAIRRO CENTRO, CEP 65.990-000. MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL **ROGERIO VIANA LANDIM 05420498308**, COM SEDE NA RUA ALFREDO DE ASSIS, Nº 46, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE RIACHÃO – MA CEP 65.990-000, CNPJ SOB O Nº 31.667.151/0001-21, FAZENDO USO DO QUE PERMITE O § 3º DO ART. 968 DA LEI Nº 10.406/2002, COM A REDAÇÃO ALTERADA PELO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128/08, ORA TRANSFORMA SEU REGISTRO DE MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM EMPRESARIO INDIVIDUAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS (ART. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ADOTARÁ COMO NOME EMPRESARIAL A FIRMA **R V LANDIM INFORMATICA**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

O CAPITAL SERÁ DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, NESTE ATO, DA SEGUINTE FORMA: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS

CLÁUSULA III - DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

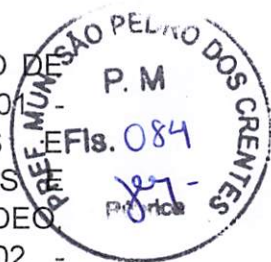
O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL TERÁ SUA SEDE NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA ALFREDO DE ASSIS, Nº 46, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE RIACHÃO – MA CEP 65.990-000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL TERÁ POR OBJETO O EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES ECONÔMICAS: 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TAIS COMO: COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VÍDEO, PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PARÁGRAFO ÚNICO. EM ESTABELECIMENTO ELEITO COMO SEDE (MATRIZ) SERÁ(ÃO) EXERCIDA(S) A(S) ATIVIDADE(S) DE: 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE

ARTIGOS DE PAPELARIA; 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TAIS COMO: COMPUTADORES PERIFÉRICOS (IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VÍDEO, PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.



E EXERCERÁ AS SEGUINTE ATIVIDADES:
8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

O EMPRESÁRIO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, INCLUSIVE QUE SÃO VERÍDICAS TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE INSTRUMENTO E QUANTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA E NÃO POSSUIR OUTRO REGISTRO COMO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NO PAÍS.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96)

A EMPRESA INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 02/10/2018 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

E, POR ESTAR ASSIM CONSTITUÍDO, ASSINO O PRESENTE INSTRUMENTO.

RIACHÃO – MA, 11 DE JULHO DE 2022

[Faint signature and stamp area]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa R V LANDIM INFORMATICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05420498308	ROGERIO VIANA LANDIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 16:39 SOB N° 20220851883.
PROTOCOLO: 220851883 DE 11/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208942277. CNPJ DA SEDE: 31667151000121.
NIRE: 21801489439. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2022.
R V LANDIM INFORMATICA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (13/06/2026 às 09:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.667.151/0001-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A2D.534C.C9A0.0340 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

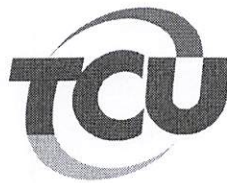


Certifico que nesta data (13/06/2026 às 09:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 054.204.983-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A2D.53C0.32B8.9456 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 13/06/2026, que **ROGERIO VIANA LANDIM**, CPF: **054.204.983-08**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **13/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código HJJI20260613100612

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 13/06/2026, que **INFORMATICA LANDIM LTDA**, CNPJ: **31.667.151/0001-21**, **NÃO CONSTA** no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **13/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código TQMU20260613100240

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

31.667.151/0001-21

NOME EMPRESARIAL:

INFORMATICA LANDIM LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ROGERIO VIANA LANDIM

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/06/2026 às 09:53:05 (data e hora de Brasília).

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

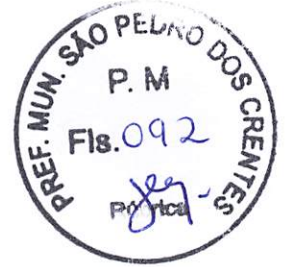
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA052415069<398<<<<<<<<<<
9210158M3602184BRA<<<<<<<<<<O
ROGERIO<<VIANA<LANDIM<<<<<<<<



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/06/2026 09:54:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INFORMATICA LANDIM LTDA**
CNPJ: **31.667.151/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

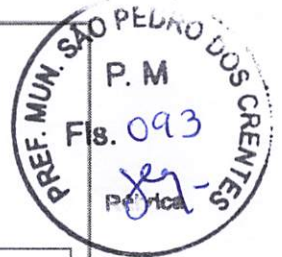
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.667.151/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2018
NOME EMPRESARIAL INFORMATICA LANDIM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORMATICA LANDIM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALFREDO ASSIS	NUMERO 46	COMPLEMENTO *****
CEP 65.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO RIACHAO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SISTEMALANDIM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3531-0143 / (99) 8444-2405
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

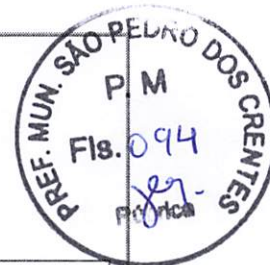
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2026 às 09:52:29 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.667.151/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INFORMATICA LANDIM LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.10-2-03 - Design de produto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALFREDO ASSIS

NUMERO
46

COMPLEMENTO

CEP
65.990-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIACHAO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SISTEMALANDIM@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 3531-0143 / (99) 8444-2405

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2026 às 09:52:29 (data e hora de Brasília).



SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.667.151/0001-21 Inscrição Estadual: 12.685026-7

Razão Social: INFORMATICA LANDIM LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ALFREDO ASSIS

Número: 46 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: RIACHÃO UF: MA

CEP: 65990000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7410203	DESIGN DE PRODUTO
7410299	ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8219901	FOTOCÓPIAS
8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA



Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 16/02/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (1813001), 01/12/2010 - (CNAE's): (6399200), 13/07/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/06/2026**Número da Consulta:**

Nova Consulta

Imprimir



Desenvolvido pelo Sefaz/COTEC - 2005-2012



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 151466/26

Data da

13/06/2026 09:48:14

Inscrição Estadual: 126850267

CPF/CNPJ: 31667151000121

Razão Social: INFORMATICA LANDIM LTDA

Endereço: RUA ALFREDO ASSIS, 46 CEP: 65990000 - CENTRO

Telefone:

Município: RIACHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/09/2026.

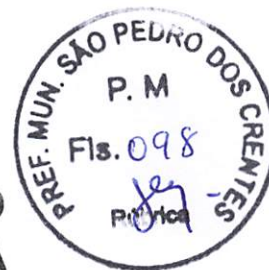
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 059915/26

Data da

13/06/2026 09:49:08

Inscrição Estadual: 126850267

CPF/CNPJ: 31667151000121

Razão Social: INFORMATICA LANDIM LTDA

Endereço: RUA ALFREDO ASSIS, 46 CEP: 65990000 - CENTRO

Telefone: null

Município: RIACHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/06/2026 09:49:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

RIACHÃO - MA

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 0742, Centro

CNPJ: 05.282.801/0001-00

COMPROMISSO COM O PRESENTE E O FUTURO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº	2026.000127	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	11000000-104				
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE							
Contribuinte	INFORMATICA LANDIM LTDA INFORMATICA LANDIM						
CPF/CNPJ	31667151000121						
Endereço	RUA ALFREDO ASSIS, 46,						
Bairro	CENTRO	CEP	65990-000				
Município	RIACHÃO - MA						
II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
Exercício	2026	Data Emissão	03/02/2026	Validade	31/01/2027	Protocolo	
Responsável pela Empresa	INFORMATICA LANDIM LTDA						
Área do estabelecimento	0 m²						
III - ATIVIDADES ECONÔMICAS						Sanitário	Ambiental
85.99-6/03	Treinamento em informática					Sim	Não
47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					Sim	Não
47.51-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática					Sim	Não
47.61-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria					Sim	Não
95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					Sim	Não

Emitido em 03 de Fevereiro de 2026 as 16:17

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://datta.link/CPZ9pyIS> ou através do QRCode ao lado.
Código de validação: **20260001.27C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, RIACHÃO - MA

Telefone: (99) 3531 0275

CNPJ: 05.282.801/0001-00



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

Código da Certidão

647d296d-BW

Concedido a

31.667.151/0001-21 - INFORMATICA LANDIM LTDA

É certificado que, nesta data, **não constam débitos** pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: **Licitação**

Emitida Eletronicamente em **13/06/2026**

Válida até: **11/09/2026**

Código de controle: **4D91-B9AC-76C5-2D65-7257-4523-0EC2-AA42**

Expedido pela Internet em
13/06/2026 às 10:14 (data
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua
autenticidade na Internet, no endereço **<https://datta.link/99A0N4vU>**
ou através do QRCode ao lado.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFORMATICA LANDIM LTDA
CNPJ: 31.667.151/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:15 do dia 20/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2026.

Código de controle da certidão: **1A96.C210.5ECF.CD71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.667.151/0001-21

Razão social: INFORMATICA LANDIM LTDA

Endereço: RUA ALFREDO ASSIS 46 / CENTRO / RIACHAO / MA / 65990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

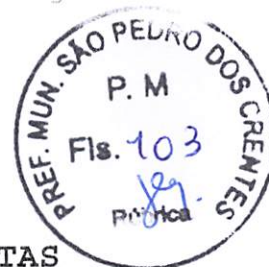
Certificação Número: 2026060704055478237104

Informação obtida em 13/06/2026 10:13:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFORMATICA LANDIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.667.151/0001-21

Certidão nº: 54411438/2026

Expedição: 13/06/2026, às 09:50:54

Validade: 10/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFORMATICA LANDIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.667.151/0001-21, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 13/06/2026

Nº da certidão: 12602626856

Data de validade: 13/08/2026

Código de Validação: ca31aeeeab

NOME: INFORMATICA LANDIM LTDA

CNPJ: 31.667.151/0001-21

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

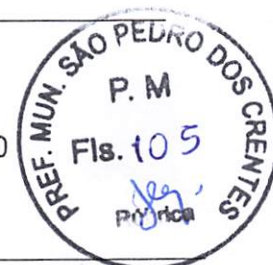
R V LANDIM INFORMATICA

CNPJ: 31.667.151/0001-21

NIRE: 21801489439

ENDEREÇO: R ALFREDO DE ASSIS, 46, CENTRO, RIACHÃO, MA, 65.990-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023



ATIVO	103.792,77
ATIVO CIRCULANTE	81.635,57
DISPONIBILIDADES	80.274,70
CAIXA	80.274,70
CAIXA	80.274,70
ESTOQUES	1.360,87
MERCADORIAS P/ REVENDA	1.360,87
MERCADORIAS P/ REVENDA	1.360,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.157,20
ATIVO IMOBILIZADO	22.157,20
IMOBILIZADO	22.157,20
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	17.473,71
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.004,99
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.678,50
TOTAL DO ATIVO	103.792,77
PASSIVO	103.792,77
PASSIVO CIRCULANTE	55.928,71
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	55.928,71
FORNECEDORES	53.912,95
FORNECEDORES DIVERSOS	53.912,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.595,00
13º SALÁRIO A PAGAR	374,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.221,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	420,76
FGTS A RECOLHER	140,80
INSS A RECOLHER	165,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	114,96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.864,06
CAPITAL REALIZADO	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	27.864,06
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	27.864,06
LUCRO DO EXERCÍCIO	15.431,64
LUCROS ACUMULADOS	12.432,42
TOTAL DO PASSIVO	103.792,77

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em , somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 103.792,77 (cento e três mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

ROGERIO VIANA LANDIM
EMPRESARIO
CPF 054.204.983-08

MARIO DE OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR
CRC MA-014734/O-0

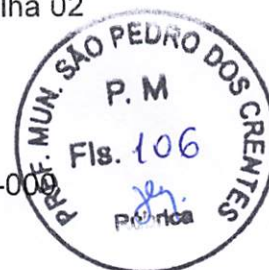
Folha 02

R V LANDIM INFORMATICA

CNPJ: 31.667.151/0001-21

NIRE: 21801489439

ENDEREÇO: R ALFREDO DE ASSIS, 46, CENTRO, RIACHÃO, MA, 65.990-000



INDICES DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO

INDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez corrente		
<u>Ativo Circulante</u>	81.635,57	1,46
Passivo Circulante	55.928,70	
Liquidez Seca		
<u>AC -(Estoques)</u>	78.913,83	1,41
Passivo Circulante	55.928,70	
Liquidez Imediata		
<u>Disponibilidades</u>	80.274,70	1,44
Passivo Circulante	55.928,70	
Liquide Geral		
<u>Ativo Circul + ANC</u>	103.792,77	1,86
Pas Circ + Pass Não Circ	55.928,71	

LIQUIDEZ CORRENTE _____ 1,46

LIQUIDEZ SECA _____ 1,41

LIQUIDEZ IMEDIATA _____ 1,44

LIQUIDEZ GERAL _____ 1,86

ROGERIO VIANA LANDIM
EMPRESARIO
CPF 054.204.983-08

MARIO DE OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR
CRC MA-014734/O-0

R V LANDIM INFORMATICA
CNPJ: 31.667.151/0001-21
NIRE: 21801489439
ENDEREÇO: R ALFREDO DE ASSIS, 46, CENTRO,
RIACHÃO, MA, 65.990-000

Período: 01/2023 a 12/2023



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	64.414,39
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	64.414,39
RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS	64.414,39
VENDA DE MERCADORIAS	64.414,39
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.422,06
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.422,06
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS	2.422,06
SIMPLES NACIONAL	2.422,06
RECEITA LÍQUIDA	61.992,33
CUSTOS	31.609,16
CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	31.609,16
CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	31.609,16
CUSTO DE MERCADORIAS REVENDIDAS	30.148,63
(+) FRETES S/COMPRAS	1.460,53
LUCRO BRUTO	30.383,17
DESPESAS OPERACIONAIS	11.287,90
DESPESAS OPERACIONAIS	11.287,90
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.287,90
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.287,90
13º SALÁRIO	880,00
FGTS	774,40
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	469,00
SALÁRIOS	8.800,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	364,50
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	19.095,27
RECEITAS FINANCEIRAS	184,14
RECEITAS FINANCEIRAS	184,14
DESCONTOS OBTIDOS	184,14
DESPESAS FINANCEIRAS	3.847,77
DESPESAS FINANCEIRAS	3.847,77
DESCONTOS CONCEDIDOS	3.847,77
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	15.431,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	15.431,64

ROGERIO VIANA LANDIM
EMPRESARIO
CPF 054.204.983-08

MARIO DE OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR
CRC MA-014734/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R V LANDIM INFORMATICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01822186358	MARIO DE OLIVEIRA SOUSA
05420498308	ROGERIO VIANA LANDIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2024 09:37 SOB Nº 20241367433.
PROTOCOLO: 241367433 DE 23/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415074420. CNPJ DA SEDE: 31667151000121.
NIRE: 21801489439. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2024.
R V LANDIM INFORMATICA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

R V LANDIM INFORMATICA
CNPJ: 31.667.151/0001-21
NIRE: 21801489439
ENDEREÇO: R ALFREDO DE ASSIS, 46, CENTRO, RIACHÃO, MA, 65.990-000



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

ATIVO	91.918,91
ATIVO CIRCULANTE	69.761,71
DISPONIBILIDADES	49.184,11
CAIXA	49.184,11
CAIXA	49.184,11
ESTOQUES	20.577,60
MERCADORIAS P/ REVENDA	20.577,60
MERCADORIAS P/ REVENDA	20.577,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.157,20
ATIVO IMOBILIZADO	22.157,20
IMOBILIZADO	22.157,20
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	17.473,71
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.004,99
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.678,50
TOTAL DO ATIVO	91.918,91
PASSIVO	91.918,91
PASSIVO CIRCULANTE	8.886,21
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	8.886,21
FORNECEDORES	6.785,64
FORNECEDORES DIVERSOS	6.785,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.348,94
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.348,94
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	751,63
FGTS A RECOLHER	262,31
INSS A RECOLHER	252,74
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	236,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.032,70
CAPITAL REALIZADO	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	63.032,70
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	63.032,70
LUCRO DO EXERCÍCIO	50.600,28
LUCROS ACUMULADOS	12.432,42
TOTAL DO PASSIVO	91.918,91

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 91.918,91 (noventa e um mil, novecentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

ROGERIO VIANA LANDIM
EMPRESARIO
CPF 054.204.983-08

MARIO DE OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR
CRC MA-014734/O-0

R V LANDIM INFORMATICA

CNPJ: 31.667.151/0001-21

NIRE: 21801489439

ENDEREÇO: R ALFREDO DE ASSIS, 46, CENTRO, RIACHÃO,
MA, 65.990-000

Período: 01/2024 a 12/2024



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	81.412,72
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	81.412,72
RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS	81.412,72
VENDA DE MERCADORIAS	81.412,72
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3.410,37
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3.410,37
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS	3.410,37
SIMPLES NACIONAL	3.410,37
RECEITA LÍQUIDA	78.002,35
CUSTOS	14.677,93
CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	14.677,93
CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	14.677,93
CUSTO DE MERCADORIAS REVENDIDAS	14.299,68
(+) FRETES S/COMPRAS	378,25
LUCRO BRUTO	63.324,42
DESPESAS OPERACIONAIS	21.994,20
DESPESAS OPERACIONAIS	21.994,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	21.994,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	21.994,20
FÉRIAS	1.819,91
FGTS	1.653,59
SALÁRIOS	18.026,54
MATERIAL DE USO E CONSUMO	494,16
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	41.330,22
RECEITAS FINANCEIRAS	47,90
RECEITAS FINANCEIRAS	47,90
DESCONTOS OBTIDOS	47,90
DESPESAS FINANCEIRAS	6.209,48
DESPESAS FINANCEIRAS	6.209,48
DESCONTOS CONCEDIDOS	6.209,48
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	35.168,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	35.168,64

ROGERIO VIANA LANDIM
EMPRESARIO
CPF 054.204.983-08MARIO DE OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR
CRC MA-014734/O-0

EMPRESA: R V LANDIM INFORMATICA

CNPJ: 31.667.151/0001-21

NIRE: 21801489439

ENDEREÇO: R ALFREDO DE ASSIS, 46, CENTRO, RIACHÃO, MA, 65.990-000



INDICES DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO

INDICES DE LIQUIDEZ

INDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez corrente		
<u>Ativo Circulante</u>	69,761.71	7.85
Passivo Circulante	8,886.21	
Liquidez Seca		
<u>AC -(Estoques)</u>	28,606.51	3.22
Passivo Circulante	8,886.21	
Liquidez Imediata		
<u>Disponibilidades</u>	49,184.11	5.53
Passivo Circulante	8,886.21	
Liquide Geral		
<u>Ativo Circul + Reali. Long. Prazo</u>	69,761.71	7.85
Pas Circ + Pass Não Circ	8,886.21	

LIQUIDEZ CORRENTE _____ 7,85
 LIQUIDEZ SECA _____ 3,22
 LIQUIDEZ IMEDIATA _____ 5,53
 LIQUIDEZ GERAL _____ 7,85

ROGERIO VIANA LANDIM
 EMPRESARIO
 CPF: 054.204.983-08

MARIO DE OLIVEIRA SOUSA
 CONTADOR
 CRC MA-014734/O-0



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

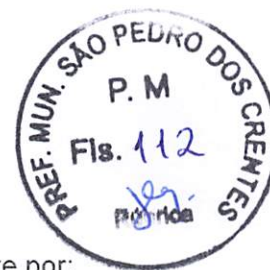
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa R V LANDIM INFORMATICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01822186358	MARIO DE OLIVEIRA SOUSA
05420498308	ROGERIO VIANA LANDIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2025 17:09 SOB N° 20250416344.
PROTOCOLO: 250416344 DE 02/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505623359. CNPJ DA SEDE: 31667151000121.
NIRE: 21801489439. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2025.
R V LANDIM INFORMATICA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**



Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ROGERIO VIANA LANDIM, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.204.983-08, representante legal da sociedade INFORMATICA LANDIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.667.151/0001-21, com sede à Rua Alfredo de Assis, nº 46, Bairro Centro, Riachão-MA, CEP 65.990-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – MARIO DE OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.221.863-58, e no CRC sob o nº 014734/O-0, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº 001 do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de [01 / 2025 a 31 / 12 / 2025], exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
4. Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Documento assinado digitalmente



ROGERIO VIANA LANDIM
Data: 14/04/2026 10:43:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Riachão-MA



Documento assinado digitalmente

MARIO DE OLIVEIRA SOUSA
Data: 14/04/2026 14:26:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGERIO VIANA LANDIM

MARIO DE OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR

TITULAR

CRC-MA 014734/O-0

CPF: 054.204.983-08

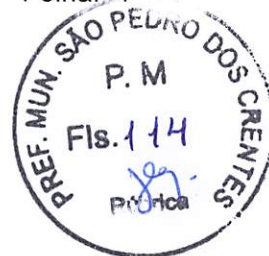
INFORMATICA LANDIM LTDA

CNPJ: 31.667.151/0001-21

NIRE: 21201806778

ENDEREÇO: RUA ALFREDO DE ASSIS, nº 46, CENTRO, RIACHÃO-MA, 65.990-000

Folha: 1 Página 2 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025

ATIVO	180.533,09
ATIVO CIRCULANTE	155.689,24
DISPONIBILIDADES	85.600,75
CAIXA	85.600,75
CAIXA	84.149,16
ESTOQUES	71.540,08
MERCADORIAS P/ REVENDA	71.540,08
MERCADORIAS P/ REVENDA	71.540,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.843,85
ATIVO IMOBILIZADO	24.843,85
IMOBILIZADO	24.843,85
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20.160,36
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.004,99
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.678,50
TOTAL DO ATIVO	180.533,09
PASSIVO	180.533,09
PASSIVO CIRCULANTE	30.533,09
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	31.984,68
FORNECEDORES	24.873,99
FORNECEDORES DIVERSOS	24.873,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.212,45
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.212,45
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	1.446,65
FGTS A RECOLHER	500,94
INSS A RECOLHER	597,71
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	348,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.000,00
CAPITAL REALIZADO	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00
TOTAL DO PASSIVO	180.533,09

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2025, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$180.533,09 (cento e oitenta mil e quinhentos e trinta e três reais e nove centavos).

ROGERIO VIANA LANDIM
TITULAR
CPF 054.204.983-08

MARIO DE OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR
CRC MA-014734/O-0

INFORMATICA LANDIM LTDA

CNPJ: 31.667.151/0001-21

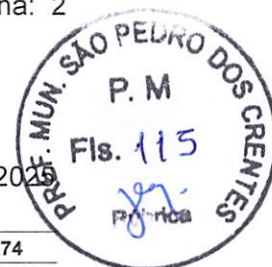
NIRE: 21201806778

ENDEREÇO: RUA ALFREDO DE ASSIS, nº 46, CENTRO, RIACHÃO-MA, 65.990-000

Folha: 2

DRE

Período: 01/2025 a 12/2025



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	72.089,74
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	72.089,74
RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS	67.889,74
VENDA DE MERCADORIAS	67.889,74
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.200,00
SERVIÇOS PRESTADOS	4.200,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3.005,24
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3.005,24
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS	3.005,24
SIMPLES NACIONAL	3.005,24
RECEITA LÍQUIDA	69.084,50
CUSTOS	8.891,97
CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	8.891,97
CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	8.891,97
CUSTO DE MERCADORIAS REVENDIDAS	7.679,91
(+) FRETES S/COMPRAS	1.117,96
(+) DESPESAS ACESSÓRIAS	94,10
LUCRO BRUTO	60.192,53
DESPESAS OPERACIONAIS	56.981,60
DESPESAS OPERACIONAIS	56.981,60
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	56.981,60
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	56.981,60
13º SALÁRIO	3.415,50
FÉRIAS	67,47
FGTS	3.602,03
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	8.354,00
SALÁRIOS	41.542,60
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.210,93
RECEITAS FINANCEIRAS	512,48
RECEITAS FINANCEIRAS	512,48
DESCONTOS OBTIDOS	512,48
DESPESAS FINANCEIRAS	286,60
DESPESAS FINANCEIRAS	286,60
DESCONTOS CONCEDIDOS	286,60
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	3.436,81
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.436,81

ROGERIO VIANA LANDIM
TITULAR
CPF 054.204.983-08

MARIO DE OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR
CRC MA-014734/O-0

EMPRESA: INFORMATICA LANDIM LTDA

Folha: 3

CNPJ: 31.667.151/0001-21

NIRE: 21201806778

ENDEREÇO: RUA ALFREDO DE ASSIS, nº 46, CENTRO, RIACHÃO-MA, 65.990-000



INDICES DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO

INDICES DE LIQUIDEZ

INDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez corrente		
<u>Ativo Circulante</u>	155.689,24	5,09
Passivo Circulante	30.533,09	
Liquidez Seca		
<u>AC -(Estoques)</u>	84.149,16	2,75
Passivo Circulante	30.533,09	
Liquidez Imediata		
<u>Disponibilidades</u>	84.149,16	2,75
Passivo Circulante	30.533,09	
Liquidez Geral		
<u>Ativo Circul + Reali. Long. Prazo</u>	155.689,24	5,09
Pas Circ + Pass Não Circ	30.533,09	

LIQUIDEZ CORRENTE _____ 5,09
 LIQUIDEZ SECA _____ 2,75
 LIQUIDEZ IMEDIATA _____ 2,75
 LIQUIDEZ GERAL _____ 5,09

ROGERIO VIANA LANDIM
 TITULAR
 CPF: 054.204.983-08

MARIO DE OLIVEIRA
 SOUSA
 CONTADOR
 CRC MA-014734/O-0

Gui
 Circul
 Pas Circ



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa INFORMATICA LANDIM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01822186358	MARIO DE OLIVEIRA SOUSA
05420498308	ROGERIO VIANA LANDIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2026 18:41 SOB N° 20260478008.
PROTOCOLO: 260478008 DE 14/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12607183569. CNPJ DA SEDE: 31667151000121.
NIRE: 21201806778. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2026.
INFORMATICA LANDIM LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CENTRO EDUCACIONAL CRESCER

ALBURINA N TAVEIRA SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ nº 41.853.909/0001-70

Rua independência, s/n – Bairro Centenário.

Riachão – Maranhão CEP: 65990-000 Fone: (62) 84569324

E-mail: alburinataveira@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ALBURINA N TAVEIRA SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 41.853.909/0001-70, com sede na Rua independência, s/n – Bairro Centenário, na cidade de Riachão-Maranhão, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa INFORMATICA LANDIM LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.667.151/0001-21, COM SEDE NA RUA ALFREDO DE ASSIS, 46 ,CENTRO, NA CIDADE DE RIACHÃO-MA, presta serviços de materiais gráficos em geral para esta instituição, conforme planilha descritiva abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Folders tamanhos diversos	und	50
2	Copos personalizados	und	150
3	Crachás personalizados	und	50
4	Adesivos personalizados	und	50

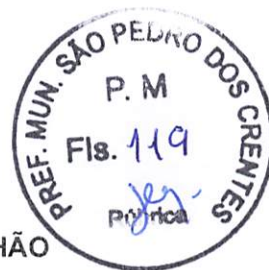
Registramos ainda, que a mesma cumpriu fielmente suas obrigações, prazos estabelecidos e, que os produtos e serviços oferecidos são de ótima qualidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Certifico e dou fé que as informações prestadas são verídicas.

Riachão-Maranhão, 16 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ALBURINA NOLETO TAVEIRA
Data: 16/12/2025 17:38:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alburina Noleto Taveira
Proprietária



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MÁRIO DE OLIVEIRA SOUSA
REGISTRO..... : MA-014734/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.221.863-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/05/2026 as 12:30:06.

Válido até: 23/08/2026.

Código de Controle: 5309109.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ: 31.667151/0001-21
Insc. Est.: 12.685.026-7
Rua Alfredo de Assis, nº 46
Centro – CEP: 65.990-000 - Riachão – MA E-mail:
sistemalandim@hotmail.com
Tel.: (99) 98228-4703



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026

Processo nº 059/2026

Eu, **Rogério Viana Landim**, R.G. Nº 0340538620077 EXPEDIDA POR DGPC/MA, representante legal da **INFORMÁTICA LANDIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.667.151/0001-21**, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026**, realizado pela Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes/MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Riachão-MA, 16 de junho de 2026

INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ nº 31.667.151/0001-21
Rogério Viana Landim
CPF: 054.204.983-08

R V
LANDIM
INFORMA
TICA:3166
715100012
1

Assinado digitalmente por R V
LANDIM
INFORMÁTICA:31667151000121
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital P1 A1, OU=Presencial, OU=Assinatura
SingularID Múltipla, CN=R V LANDIM
INFORMÁTICA:31667151000121
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.16 15:14:58 -03'00'
Fonte PDF Editor Versão:
2024.1.0



INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ: 31.667151/0001-21
Insc. Est.: 12.685.026-7
Rua Alfredo de Assis, nº 46
Centro – CEP: 65.990-000 - Riachão – MA E-mail:
sistemalandim@hotmail.com
Tel.: (99) 98228-4703



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026

Processo nº 059/2026

A empresa **INFORMÁTICA LANDIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.667.151/0001-21**, sediada na Rua Alfredo de Assis, 46, Centro – Riachão/MA, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação na dispensa, que estamos sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006.

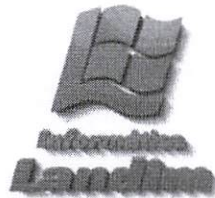
Riachão-MA, 16 de junho de 2026

INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ nº 31.667.151/0001-21
Rogério Viana Landim
CPF: 054.204.983-08

R V
LANDIM
INFORMA
TICA:3166
715100012
1

Assinado digitalmente por R V
LANDIM
INFORMÁTICA 31667151000121
ND: CN=BR, CH=CP, OU=Bras, OU=Certificado Digital PJ AT, OU=Presidência, OU=505629900150, OU=AC
SingularID Multiplo, CN=R V
LANDIM
INFORMÁTICA 31667151000121
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.06.16 15:14:58.03707
Fórmula PDF Editor Versão: 2024.1.0





INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ: 31.667151/0001-21
Insc. Est.: 12.685.026-7
Rua Alfredo de Assis, nº 46
Centro – CEP: 65.990-000 - Riachão – MA E-mail:
sistemalandim@hotmail.com
Tel.: (99) 98228-4703



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU
SUPERVENIENTES PARA HABILITAÇÃO**

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026

Processo nº 059/2026

A empresa **INFORMÁTICA LANDIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.667.151/0001-21**, sediada na Rua Alfredo de Assis, 46, Centro – Riachão/MA, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Riachão-MA, 16 de junho de 2026

R V
LANDIM
INFORMA
TICA:3166
715100012
1

Assinado digitalmente por R V
LANDIM
INFORMÁTICA:31667151000121
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital P.J A1, CN=Presencial, OU=36667151000121, OU=AC
SingularID Multiple, CN=R V
LANDIM
INFORMÁTICA:31667151000121
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2026.06.16 15:14:58 -0300
Foxit PDF Editor Versão:
2024.1.0

INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ nº 31.667.151/0001-21
Rogério Viana Landim
CPF: 054.204.983-08



INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ: 31.667151/0001-21
Insc. Est.: 12.685.026-7
Rua Alfredo de Assis, nº 46
Centro – CEP: 65.990-000 - Riachão – MA E-mail:
sistemalandim@hotmail.com
Tel.: (99) 98228-4703



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026

Processo nº 059/2026

A empresa **INFORMÁTICA LANDIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.667.151/0001-21**, sediada na Rua Alfredo de Assis, 46, Centro – Riachão/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Rogério Viana Landim**, portador da Carteira de Identidade nº 0340538620077 EXPEDIDA POR DGPC/MA e do CPF nº 054.204.983-08, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do **DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Riachão-MA, 16 de junho de 2026

R V
LANDIM
INFORMA
TICA:3166
715100012
1

Assinado digitalmente por R V
LANDIM
INFORMÁTICA:31667151000121
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=5599239000156, OU=AC, S=siguanid Multiple, CN=R V LANDIM
INFORMÁTICA:31667151000121
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.06.16 15:14:58-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.1.0

INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ nº 31.667.151/0001-21
Rogério Viana Landim
CPF: 054.204.983-08



INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ: 31.667.151/0001-21
Insc. Est.: 12.685.026-7
Rua Alfredo de Assis, nº 46
Centro – CEP: 65.990-000 - Riachão – MA E-mail:
sistemalandim@hotmail.com
Tel.: (99) 98228-4703



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL
EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026

Processo nº 059/2026

A empresa **INFORMÁTICA LANDIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.667.151/0001-21**, sediada na Rua Alfredo de Assis, 46, Centro – Riachão/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Rogério Viana Landim**, portador da Carteira de Identidade nº 0340538620077 EXPEDIDA POR DGPC/MA e do CPF nº 054.204.983-08, Declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

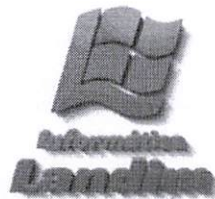
A empresa licitante possui menores de 14 anos aprendizes? **(NÃO)**

Riachão-MA, 16 de junho de 2026

INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ nº 31.667.151/0001-21
Rogério Viana Landim
CPF: 054.204.983-08

R V
LANDIM
INFORMA
TICA:3166
715100012
1

Assinado digitalmente por R V
LANDIM
INFORMÁTICA:31667151000121
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital P.J.A.T., CN=Presencial, C=UF
ROSD/28000156, OU=AC
SingularID Multipla, CN=R V
LANDIM
INFORMÁTICA:31667151000121
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.06.16 15:14:58 -0300
Versão: PDF Editor Versão 2024.1.0



INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ: 31.667151/0001-21
Insc. Est.: 12.685.026-7
Rua Alfredo de Assis, nº 46
Centro – CEP: 65.990-000 - Riachão – MA E-mail:
sistemalandim@hotmail.com
Tel.: (99) 98228-4703



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026

Processo nº 059/2026

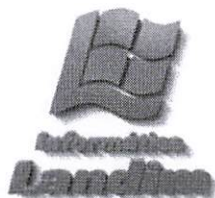
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital de **DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026** da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes-MA, que a empresa **INFORMÁTICA LANDIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.667.151/0001-21**, sediada na Rua Alfredo de Assis, 46, Centro – Riachão/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Rogério Viana Landim**, portador da Carteira de Identidade nº 0340538620077 EXPEDIDA POR DGPC/MA e do CPF nº 054.204.983-08, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Riachão-MA, 16 de junho de 2026

R V
LANDIM
INFORMA
TICA:3166
715100012
1

Assinado digitalmente por R V
LANDIM
INFORMÁTICA:31667151000121
NO: C=BR, O=INFORMÁTICA, OU=INFORMÁTICA
Certificado Digital P.1 A1, OU=INFORMÁTICA
Protestado: 00/00/00000000, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=R V
LANDIM
INFORMÁTICA:31667151000121
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2026.06.16 15:14:55 -0700
Foxit PDF Editor Versão:
2024.1.0

INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ nº 31.667.151/0001-21
Rogério Viana Landim
CPF: 054.204.983-08



INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ: 31.667151/0001-21
Insc. Est.: 12.685.026-7
Rua Alfredo de Assis, nº 46
Centro – CEP: 65.990-000 - Riachão – MA E-mail:
sistemalandim@hotmail.com
Tel.: (99) 98228-4703



DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE/FORÇADO
EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026

Processo nº 059/2026

A **INFORMÁTICA LANDIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.667.151/0001-21**, sediada na Rua Alfredo de Assis, 46, Centro – Riachão/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Rogério Viana Landim**, portador da Carteira de Identidade nº 0340538620077 EXPEDIDA POR DGPC/MA e do CPF n.º 054.204.983-08, Declara, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da constituição federal.

Riachão-MA, 16 de junho de 2026

INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ nº 31.667.151/0001-21
Rogério Viana Landim
CPF: 054.204.983-08

R.V.
LANDIM
INFORMA
TICA:3166
715100012
1

Assinado digitalmente por R.V.
LANDIM
INFORMÁTICA:31667151000121
NO: CNBR, CNICP-Brasil, OU=Certificado Digital P.A.I., OU=Presidência, OU=SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CN=INFORMÁTICA:31667151000121
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.16 15:14:58 -03'00'
Formato: PDF Editor Versão: 2024.1.0



INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ: 31.667151/0001-21
Insc. Est.: 12.685.026-7
Rua Alfredo de Assis, nº 46
Centro – CEP: 65.990-000 - Riachão – MA E-mail:
sistemalandim@hotmail.com
Tel.: (99) 98228-4703



**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO
EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026**

Processo nº 059/2026

A **INFORMATICA LANDIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.667.151/0001-21**, sediada na Rua Alfredo de Assis, 46, Centro – Riachão/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Rogério Viana Landim**, portador da Carteira de Identidade nº 0340538620077 EXPEDIDA POR DGPC/MA e do CPF nº 054.204.983-08, Declara, que, conforme disposto no art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Riachão-MA, 16 de junho de 2026

INFORMATICA LANDIM LTDA
CNPJ nº 31.667.151/0001-21
Rogério Viana Landim
CPF: 054.204.983-08

R V
LANDIM
INFORMA
TICA:3166
715100012
1

Assinado digitalmente por R V
LANDIM
INFORMATICA:31667151000121
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital P.J A1, OU=Presencial, CN=assessoria@31667151000121, OU=ICP-Brasil, CN=ICP-Brasil, CN=INFORMATICA:31667151000121
Riachão, Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.06.16 15:14:58 -02'00'
Formato: PDF Editor Versão: 2024.1.0



INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ: 31.667.151/0001-21
Insc. Est.: 12.685.026-7
Rua Alfredo de Assis, nº 46
Centro – CEP: 65.990-000 - Riachão – MA E-mail:
sistemalandim@hotmail.com
Tel.: (99) 98228-4703



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL
EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026

Processo nº 059/2026

A empresa **INFORMÁTICA LANDIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.667.151/0001-21**, sediada na Rua Alfredo de Assis, 46, Centro – Riachão/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Rogério Viana Landim**, portador da Carteira de Identidade nº 0340538620077 EXPEDIDA POR DGPC/MA e do CPF nº 054.204.983-08, Declara, que, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Riachão-MA, 16 de junho de 2026

R V
LANDIM
INFORMA
TICA:3166
715100012
1

Assinado digitalmente por R V
LANDIM
INFORMÁTICA:31667151000121
ND: CN=BR, O=IN-Brasil, OU=+
Certificação Digital PJ A1, OU=+
Presencial, OU=+
Sistema:9800150, OU=AC
SistemaID Múltipla, CN=R V
LANDIM
INFORMÁTICA:31667151000121
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.06.16 15:14:58 (GMT)
Este PDF Editável Versão:
2024.1.0

INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ nº 31.667.151/0001-21
Rogério Viana Landim
CPF: 054.204.983-08



INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ: 31.667151/0001-21
Insc. Est.: 12.685.026-7
Rua Alfredo de Assis, nº 46
Centro – CEP: 65.990-000 - Riachão – MA E-mail:
sistemalandim@hotmail.com
Tel.: (99) 98228-4703



DECLARAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026

Processo nº 059/2026

A empresa **INFORMÁTICA LANDIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.667.151/0001-21**, sediada na Rua Alfredo de Assis, 46, Centro – Riachão/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Rogério Viana Landim**, portador da Carteira de Identidade nº 0340538620077 EXPEDIDA POR DGPC/MA e do CPF nº 054.204.983-08, Declara, que, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021..

Riachão-MA, 16 de junho de 2026

INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ nº 31.667.151/0001-21
Rogério Viana Landim
CPF: 054.204.983-08

R V
LANDIM
INFORMA
TICA:3166
715100012
1

Assinado digitalmente por R V
LANDIM
INFORMÁTICA:31667151000121
NO: C=BR, CN=CP, Assin: O=U
Certificado Digital P3 A1, OU=Presencial, OU=Secretaria/0000160, OU=AC
Simpliciter/0000160, CN=R V
LANDIM
INFORMÁTICA:31667151000121
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.06.16 15:14:58 -0300
Foxo PDF Editor Versão:
2024.1.0

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05420498308
DATA: 16/06/2026
HORA: 09:02

INSC. ESTADUAL: 12.685.026-7
RAZÃO SOCIAL: INFORMATICA LANDIM LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 04/12/2025

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

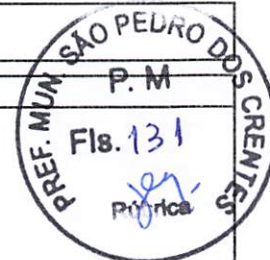
SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 31.667.151/0001-21
RAZÃO SOCIAL: INFORMATICA LANDIM LTDA
NIRE: 21201806778
INÍCIO DE ATIVIDADES: 16/02/2021
AGÊNCIA REGIONAL: 06 - AGÊNCIA DE BALSAS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010
CORREIO ELETRÔNICO: ESCOLA@INFORMATICALANDIM.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 150.000,00
UFRE: 51 - UFRE/BALSAS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: --



ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65990-000
ENDEREÇO RUA ALFREDO ASSIS
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: RIACHAO
TELEFONE: --
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 46
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA ALFREDO ASSIS
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: RIACHAO
TELEFONE: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 46
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
5	4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
6	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
7	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
8	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
9	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
10	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
11	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
12	4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
13	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
14	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
15	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
16	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
17	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
18	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
19	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
20	4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
21	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
22	4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
23	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
24	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
25	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
26	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05420498308
DATA: 16/06/2026
HORA: 09:02



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
28	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
29	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
30	6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
31	6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
32	7410203	DESIGN DE PRODDUTO
33	7410299	ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
34	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
35	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
36	8219901	FOTOCÓPIAS
37	8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCÃO
38	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
39	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1822186358	MÁRIO DE OLIVEIRA SOUSA	3 - CONTADOR
5420498308	ROGERIO VIANA LANDIM	205 - ADMINISTRADOR
5420498308	ROGERIO VIANA LANDIM	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2022	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo
NFC-e	13/07/2022	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Data da consulta: 13/06/2026 10:19:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.667.151/0001-21**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INFORMATICA LANDIM LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/10/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Riachão-MA, 16 de junho de 2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



Memorando Interno

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de junho de 2026.

Ao Ilustríssimo

Sr. Celsivan dos Santos Jorge
Procurador Geral do Município

Nesta

Ilustríssimo Procurador,

A Comissão de Licitações do Município de São Pedro dos Crentes - MA, em mui respeitosa e em cumprimento a Lei Federal nº 14133/2021, encaminhar o processo administrativo nº 059/2026, referente à Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA, com vistas à análise e emissão de parecer sobre contratação da empresa, em conformidade com a documentação em anexo.

Pedimos ainda que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo de contrato de dispensa.

Certo de Contar com os préstimos institucionais desta Procuradoria Geral do Município, encaminho elevados votos de estima e consideração.


Semaías da Silva Moraes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Assunto: Dispensa 004/2026

Origem: Secretaria Municipal de Administração

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa para Aquisição de Brindes a Serem Distribuídos Entre os Cavaleiros e Participantes da Tradicional Festa do Mês de Junho/Cavalgada, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA.

1 – RELATÓRIO

A **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA)**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de processo inaugurado com a solicitação de procedimento de **DISPENSA** de licitação a Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui legitimidade para a **Contratação de Empresa para Aquisição de Brindes a Serem Distribuídos Entre os Cavaleiros e Participantes da Tradicional Festa do Mês de Junho/Cavalgada, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA**.

Nesse compasso, competi-lhe atividade de natureza singular, através do processo licitatório de dispensa de licitação, devidamente fundamentada no inciso I, da Lei de Licitações e Contrato Administrativos, conforme Termo de Referência acostado aos autos.

Ato contínuo, verificamos que existe os seguintes documentos acostados aos autos, como determina a legislação pertinente, vejamos:

1. Autuação do processo administrativo com a solicitação da Secretaria;
2. Projeto Básico / Termo de Referência especificando os serviços;
3. Minuta do contrato de prestação de serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



4. Informação de Dotação Orçamentária;
5. Proposta de preço da empresa selecionada;
6. Documentação de habilitação da empresa;
7. Justificativa da escolha da empresa e do preço.

É o que se tinha a relatar. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos).

Da leitura do dispositivo legal invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido por legislação específica.

Dito isso, cumpre pontuar que a contratação de compras pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

O art. 37, XXI, como nele se lê, alberga o princípio, ressalvados os casos especificados na legislação. O texto é importante, porque, ao mesmo tempo em que firma o princípio da licitação, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Se o princípio é constitucional, a exceção a ele, para ser válida, tem que ter também previsão constitucional. Essa cláusula excepcional é que dá fundamento constitucional as hipóteses, previstas em lei (Lei 14.133/2021), de licitação dispensada, de licitação dispensável e as de inexigibilidade de licitação.

Feitas tais considerações, vale assentar que, de acordo com o quanto disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações, mediante processo de licitação pública, que:

“assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em Lei. Sendo assim, o Legislador infraconstitucional, ao editar a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), enumerou, no art. 75, as hipóteses de inexigibilidade de licitação. Diz o art. 75 da Lei 14.133/2021, especificamente no inciso I, verbis:

Art. 75. É inexigível a licitação quando **inviável a competição**, em especial nos casos de:

II - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gênero de que envolvam valores até R\$65.492,11 para compra e serviços ;

(...)

Nesse contexto, insta registrar que a Lei descreve como deve ser o procedimento nesses casos, senão vejamos:

Art. 72. O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e **de dispensa** de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹, esclarece que:

“(...) na **dispensa**, há possibilidade de **competição** que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto** ou **uma pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.” (Destacamos)

Ainda sobre requisitos legais, deve-se observar o art. 74 acrescenta que:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Repise-se que, para que se caracterize a situação de dispensa descrita no supracitado inciso II, art 75, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 75, qual seja, a de competição, que, em tais

¹ “Direito Administrativo”, Editora Atlas, São Paulo, 2014, página 345



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos.

Da análise processual, consta nos autos documento que informa a disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa e atende às exigências constantes na Lei de Licitações.

3 – CONCLUSÃO

Do exposto, constata-se que os pareceres jurídicos são atos administrativos meramente enunciativos, constituindo uma opinião que não cria nem extingue direitos, sendo um “expediente” praticado pela assessoria jurídica de enquadramento dos fatos sob o prisma legal de sua ótica, dentro de uma certa coerência.

Por tudo que foi delineado alhures, a PROCURADORIA MUNICIPAL se manifesta favorável a dispensa de licitação do presente feito, para contratar a Empresa INFORMATICA LANDIM LTDA, CNPJ: 31.667.151/0001-21.

É o parecer.

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de junho de 2026.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 011/2025 - OAB/MA nº 13.572



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Assunto: Dispensa 004/2026

Origem: Secretaria Municipal de Administração

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa para Aquisição de Brindes a Serem Distribuídos Entre os Cavaleiros e Participantes da Tradicional Festa do Mês de Junho/Cavalgada, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA.

1 – RELATÓRIO

Dispensar relatório.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Acolho em sua integralidade o parecer e as fundamentações jurídicas da Procuradoria-Geral do Município.

3 – DECISÃO

Por tudo o que foi exposto, **DECIDO PELA CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DA DISPENSA ELETRÔNICA**, Empresa INFORMATICA LANDIM LTDA, CNPJ: 31.667.151/0001-21.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de junho de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:02823065 digital por ROMULO
369 COSTA
ARRUDA:02823065369

RÔMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE DISPENSA FÍSICA E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO.

Ao Exmo. Senhor,
Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal
Nesta.



A JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão do montante exíguo da prestação de serviço de R\$ 42.740,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais), abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo decreto nº 11.871/2023, art. 9º. Inc. II, decreto municipal 006/2024, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação à solicitação da demanda, verifica-se que consta o ofício 021/2026, da Secretaria de Cultura e Turismo, juntamente com as especificações do objeto e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

O DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que fora aberto processo licitatório para Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA, tendo sido aberto prazo para o procedimento de obtenção de propostas, atendendo o artigo 14, parágrafo único, do decreto municipal nº006/2024 e artigo 75, §3º da Lei federal 14.133/2024, tendo a empresa **INFORMATICA LANDIM LTDA - ME**, CNPJ nº **31.667.151/0001-21**, como vencedora, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme detalhado em atas do sistema, anexas a esse processo, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 28 do decreto municipal 006/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, para a composição do valor previamente estimado da contratação com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

São Pedro dos Crentes – MA, 17 de junho de 2026.


Semaias da Silva Moraes
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

Ane Carine dos Santos Cardoso
Membra da Comissão de Contratação


Joquebede Neres de Carvalho Alves
Membra da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE DISPENSA

1. Processo Administrativo nº 059/2026
2. Dispensa nº 004/2026
3. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA.
4. Contratada: **INFORMATICA LANDIM LTDA - ME;**
5. CNPJ: **31.667.151/0001-21;**
6. Valor total de R\$ 42.740,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais).

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com Parecer Jurídico nos termos e razões abaixo apresentados:

I – Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer Jurídico acostados, concluímos que a empresa: **INFORMATICA LANDIM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **31.667.151/0001-21**, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA.

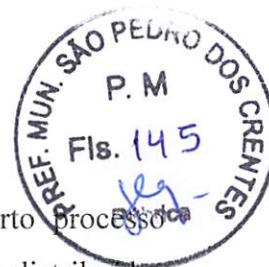
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Em análise aos presentes autos, observamos que fora aberto processo licitatório para Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA, tendo sido aberto prazo para o procedimento de lances atendendo o artigo 14, parágrafo único, do decreto municipal nº 006/2024 e artigo 75, §3º da Lei federal 14.133/2024, tendo sido realizada o processo licitatório para envio de propostas atendendo o prazo mínimo de 03 dias conforme dispõe a lei 14.133/2021 em seu art. 75 § 3º, tendo a empresa : **INFORMATICA LANDIM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **31.667.151/0001-21**, como vencedora, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, anexas a esse processo, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 28 do decreto municipal 006/2024.

II - Justificativa do Preço:

O preço da contratação no valor global de R\$ R\$ 42.740,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais), se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao objeto pretendido.

III - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 72, inciso VI e VII da Lei Federal nº 14.133/21, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de junho de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Jeg
Semaías da Silva Morais
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

Ane Carine dos Santos Cardoso
Membra da Comissão de Contratação

Joquebede N de Carvalho Alves
Joquebede Neres de Carvalho Alves
Membra da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Memorando Interno/CPL

Ao Exmo. Senhor,
Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal
Nesta.

Ass.: Encaminhamento de Termo de Dispensa de Licitação para Ratificação

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA.

Assim, caso V. Exa. entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Prefeitura em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Dispensa de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço, colocando-nos à disposição deste órgão.

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de junho de 2026.


Semaías da Silva Moraes
Agente de Contratação da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo de Dispensa nº 004/2026.

1. Processo de Dispensa de Licitação;
2. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA.
3. Contratada: **INFORMATICA LANDIM LTDA - ME;**
4. CNPJ: **31.667.151/0001-21;**
5. Valor Contratual: R\$ 42.740,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafo encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ultiores termos. Publique-se no prazo legal.

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de junho de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

passando o mesmo a ter vigência até o dia 17 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Géssyka Rafliégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA, 17 de junho de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a3d48e7858307ce87686d65acb37431b

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 160628003/2021

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 160628003/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.054.901/0001-82** com sede social na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 17 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Alexandre Alves de Azevedo Filho, Secretário Interino de Educação de São João dos Patos/MA, 17 de junho de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 307df2b7b51a17e0bfe4b8b865a2854

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 160628004/2021

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 160628004/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADO LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.054.901/0001-82** com sede social na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 17 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração de São João dos Patos/MA, 17 de junho de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5fc54bf96c9d9d87f8d00eb286476912

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 160628005/2021

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 160628005/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.054.901/0001-82** com sede social na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de

serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 17 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde de São João dos Patos/MA, 17 de junho de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5e3e4eb44f711db14ffe4179b2f0885

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº PE018.001/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº PE018.001/2024. Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO:** K2 MULT SERVICE LTDA (K2 MULT SERVICE), CNPJ Nº 20.207.131/0001-51, localizada na Avenida Presidente Médici, Nº 830, Bairro: Olaria, CEP: 65665-000, São João dos Patos - MA. **REPRESENTANTE:** Alam Jorhns Pereira de Sousa. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os semáforos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 17 de junho de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 17 de junho de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1f4d4b8d2ce170d4b38205952e6268dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 466/2025

Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 466/2025, firmado em 08 de junho de 2026, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.652.130/0001-58. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 09 de junho a 09 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**, a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de junho 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a81edf1dec82ad60cbcd4b44f33296c

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 059/2026. Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2026. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. **CONTRATADO INFORMATICA LANDIM LTDA - ME, CNPJ nº 31.667.151/0001-21**, Valor R\$ 42.740,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais), **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Pedro dos Crentes/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, II,

da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 17/06/2026. Ratificação em 17/06/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de junho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c3fe509fd2ad102dbb75e4beb61f2e34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026- PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 90009/2026- SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90009/2026- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026
ANEXO II**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças, a senhora Sabrina Rita dos Santos Brito, designada pela Portaria nº 003/2025 de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90009/2026, Processo Administrativo n.º 38/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das unidades administrativas de São Raimundo das Mangabeiras- MA., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2026- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: RML COMERCIO E DISTRIBUICAO CNPJ: 44.562.943/0002-64 Endereço: Rua Deputado Magno Bacelar Nº 8, CEP 65064528, COHAMA - SAO LUIS/MA Nome do Representante: LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES CPF: ***.25.190-** Telefone: 51 99300-7088 E-mail: rmlcomerciodistribuicao@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	MONITOR LED. DE 17 A 19 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X1024 OU SUPERIOR, CONEXÕES HDMI E/OU VGA, COM TEMPO DE RESPOSTA COMPATIVEL COM USO CORPORATIVO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	"WMM19 / WHALE ELECTRONICS"	unidades	100	R\$ 248,00	R\$ 24.800,00
TOTAL GERAL R\$						R\$ 24.800,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o município de São Raimundo das mangabeiras/MA.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço- ARP, qualquer Órgão Municipal que não tenha participado do certame, poderão aderir à ARP mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da empresa beneficiária, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026.

Contratada: INFORMÁTICA LANDIM LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **INFORMÁTICA LANDIM LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **31.667.151/0001-21**, sediada na Rua Alfredo Assis, nº 46, Centro, Riachão – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 377/2026. DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de junho de 2026.

ROMULO
COSTA
ARRUDA:0282
3065369

Assinado de
forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:0282306
5369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 377/2026, QUE FAZEM ENTRE SI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A
EMPRESA INFORMÁTICA LANDIM LTDA – ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INFORMÁTICA LANDIM LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF: 31.667.151/0001-21, sediada na Rua Alfredo Assis, nº 46, Centro, Riachão – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Rogério Viana Landim**, portador da Carteira de Identidade nº **0340538620077 SSP/MA**, e CPF nº **054.204.983-08**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 059/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Física nº 004/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de brindes a serem distribuídos entre os cavaleiros e participantes da tradicional festa do mês de junho/cavalgada.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
001	Boné country, trucker (tela), materiais super cap com 6 costuras, circunferência ajustável de 54cm a 62cm, nas cores branco e marinho, resistente e bem definido, com logomarca da cavalgada silkada 3D na frente, com laterais e costa bordado, bandeira do Maranhão do lado esquerdo e bandeira do Brasil ao lado direito e slogan do município nas costas, passador e sanduíche dourado.	250	UN	R\$ 41,50	R\$ 10.375,00
002	Bolas de vinil dente de leite personalizada com slogan da cavalgada e do município, 21cm.	250	UN	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
003	Camiseta de malha dryfit, 100% poliéster, manga curta, gola careca, nas cores azul marinho e branco, sublimação com slogan da cavalgada e do município de alta qualidade. Tam. P, M, G e GG.	250	UN	R\$ 54,50	R\$ 13.625,00
004	Copo eco personalizado com slogan da cavalgada e do município com impressão 360 graus, em polipropileno 500ml.	150	UN	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
005	Cordão poliéster impressão sublimada com moquetão, tamanho 85x2cm	150	UN	R\$ 5,00	R\$ 750,00
006	Gramas picotes palha natural pacote com 100g.	200	UN	R\$ 17,20	R\$ 3.440,00
007	Caixa em MDF personalizada corte a laser com personalização em adesivo 010	40	UN	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00



	impressão digital 1080p ECO solvente, tamanho 40x35x10cm.				
008	Garrafa de plástico personalizada com slogan da cavalgada e do município, 500ml	100	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
009	Troféu equino com base retangular em acrílico preto com dourado personalizada com slogan da cavalgada e do município, 60cm	5	UN	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00
V. TOTAL					R\$ 42.740,00

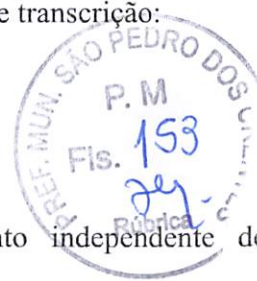
1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados do presente instrumento independente de transcrição.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

3.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

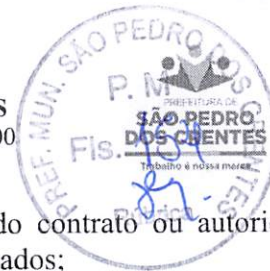
3.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 3.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 3.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.2.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 3.2.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.2.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 3.2.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

- 4.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$ 42.740,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais)**. Conforme proposta apresentandada.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive instalação, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado e somente após o devido ateste pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA.

A nota deverá ser enviada via e-mail: cplsapopedrodoscrentes@gmail.com ou entregue em mãos ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

- 6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SETIMA – PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota



Fiscal/Fatura.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DAS ALTERAÇÕES E REQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

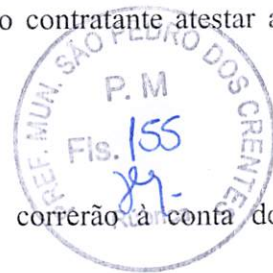
9.4. Os valores constantes de custos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

10. CLAUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;





- j) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) - praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei).
- IV - Multa:

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão senão restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total do contrato e demais fatos dispostos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejam a sua rescisão, que será devidamente processada, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–DOS CASOS OMISSOS

14.1. A legislação aplicável à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, em detrimento de qualquer outra, é a Lei Federal nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DO FORO:

15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Balsas/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Pedro dos Crentes/MA, 18 de junho de 2026.

ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE



R V LANDIM
INFORMATICA: 3166715100012

Assinado digitalmente por R V LANDIM
INFORMATICA:31667151000121
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital ICP-Brasil, CN=Landim, OU=Landim
INFORMATICA:31667151000121
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.06.18 10:15:43-03'00"
Formato: PDF, Versão: 1.0

INFORMÁTICA LANDIM LTDA – ME

CNPJ: 31.667.151/0001-21

SR. ROGÉRIO VIANA LANDIM
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO

CPF: 522.193.483-34

PORTARIA Nº 011/2026

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME Belange da Silva Castro vale CPF: 663.198.463-72

NOME Shulda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. 522.193.483-34 e do RG de nº 62029292017-1 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº 054.323.373-12 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92638aa255935838715

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. 029.634.551-27 e do RG de nº 976635 SSP/TO, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

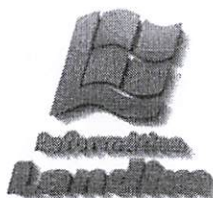
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO



INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ: 31.667151/0001-21
Insc. Est.: 12.685.026-7
Rua Alfredo de Assis, nº 46
Centro – CEP: 65.990-000 - Riachão – MA
E-mail: sistemalandim@hotmail.com
Tel.: (99) 98228-4703



DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026
Processo Administrativo n.º 059/2026

PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
1	Boné country, trucker (tela), materiais supercap com 6 costuras, circunferência ajustável de 54cm a 62cm, nas cores branco e marinho, resistente e bem definido, com logomarca da cavalgada silkada 3D na frente, com laterais e costa bordado, bandeira do Maranhão do lado esquerdo e bandeira do Brasil do lado direito e slogan do município nas costas, passador e sanduiche dourado.	TXC Brand	250	UN	41,50	10.375,00
2	Bolas de vinil dente de leite personalizada com slogan da cavalgada e do município, 21cm.	Fut-Gol	250	UN	12,00	3.000,00
3	Camiseta de malha dryfit, 100% políentor, manga curta, gola careca, nas cores azul marinho e branco, sublimação com slogan da cavalgada e do município de alta qualidade. Tam. P, M, G e GG.	Daykeron	250	UN	54,50	13.625,00
4	Copo eco personalizado com slogan da cavalgada e do município com impressão 360 graus, em polipropileno 500ml.	SERVGELA	150	UN	19,00	2.850,00
5	Cordão poliéster impressão sublimada com mosquetão, tamanho 85x2cm	Daykeron	150	UN	5,00	750,00
6	Gramas picotes palha natural pacote com 100g.	NAT	200	UN	17,20	3.440,00
7	Caixa em MDF personalizada corte a laser com personalização em adesivo 010 impressão digital 1080p ECO solvente, tamanho 40x35x10cm.	Daykeron	40	UN	85,00	3.400,00
8	Garrafa de plástico personalizada com slogan da cavalgada e do município, 500ml	SERVGELA	100	UN	15,00	1.500,00
9	Troféu equino com base retangular em acrílico preto com dourado personalizada com slogan da cavalgada e do município, 60cm	LUMINOUS	5	UN	760,00	3.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....						42.740,00

VALOR TOTAL: R\$ 42.740,00 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta reais).

Riachão-MA, 16 de junho de 2026

R V
LANDIM
INFORMATICA
ICA:31667
151000121
INFORMÁTICA LANDIM LTDA
CNPJ nº 31.667.151/0001-21
Rogério Viana Landim
CPF: 054.204.983-08

Assinado digitalmente por R V
LANDIM
INFORMÁTICA:31667151000121
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ICP-Brasil, CN=R V
Landim
Data: 2026.06.16 15:25:21-03'00'
Formato: PDF/Edition: 2024.1.0

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

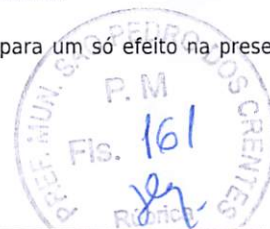
6.1 - Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

6.2 - E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 23 de abril de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
ZAQUEU DA SILVA CASTRO Secretário Municipal de Governo e Planejamento Portaria nº 001/2025	JACI DOS REIS MARINHO J. DOS REIS MARINHO CNPJ Nº 13.009.638/0001-35
TESTEMUNHAS	
NOME: _____	NOME: _____



Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3fd83a4b48302c1df6d8ce16a9e2bf5b

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2026

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso comunica a todos os interessados a **REABERTURA DA SESSÃO** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 989123/2025/MESP/CAIXA.**

A sessão será realizada através do Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **22/06/2026** às **14:30**, com a finalidade de concluir o certame divulgando o resultado da apreciação dos recursos e contrarrazões das empresas.

Permanecem válidas todas as demais condições e prazos anteriormente estabelecidos no edital e demais instrumentos que regem o certame.

São João do Paraíso - MA, 18 de junho de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 257335c7e99ada9309ddde9fce94b506

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.07.0016

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.07.0016

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso comunica a todos os interessados a **REABERTURA DA SESSÃO** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA**

ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026.

A sessão será realizada através do Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **22/06/2026** às **10:00**, com a finalidade de concluir o certame divulgando o resultado da apreciação dos recursos e contrarrazões das empresas.

Permanecem válidas todas as demais condições e prazos anteriormente estabelecidos no edital e demais instrumentos que regem o certame.

São João do Paraíso - MA, 18 de junho de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f003bc8afe2f3d6dbf22f5b7c3cc97e9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026**, no Diário Oficial dos Municípios, SÃO LUÍS, QUINTA * 04 DE JUNHO DE 2026 * VOL. 20, Nº 3865/2026 - ISSN 2763-860X, PÁG. 38. São João do Paraíso/MA, 18 de junho de 2026. Zaqueu da Silva Castro - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e2cfe4ec1b5a72a23875ce61492abec1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2026. DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: INFORMÁTICA LANDIM LTDA - ME, CNPJ: 31.667.151/0001-21. Valor R\$ 42.740,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES A SEREM DISTRIBUÍDOS ENTRE OS CAVALEIROS E PARTICIPANTES DA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE JUNHO/CAVALGADA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE RATIFICAÇÃO: 18/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 18/06/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 18 de junho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 648aef728ecc322e94b188332e527e23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO CONTRATO Nº 118/2026

RESENHA. CONTRATO Nº 118/2026. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ nº 42.468.487.0001-81). OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros didáticos para o ensino do idioma Inglês para a Rede Municipal de Ensino de São Vicente Férre-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 385.700,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 17 DE JUNHO DE 2026. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação. LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO - Representante Legal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: c9d33d3182553075164831e36fa63971

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J M S MOTA SERVICOS LTDA, CNPJ nº 15.665.928/0001-62). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 102.389,82 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) ao Contrato nº 124/2025, objetivando a prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férre, representando um acréscimo de 20,12%. AMPARO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 18 DE JUNHO de 2026. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férre-MA. JOSE MARLIO SILVA MOTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: cc15e33a02165730cde2f7b4a9709d60

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J M S MOTA SERVICOS LTDA, CNPJ nº 15.665.928/0001-62). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 168.364,40 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro

reais e quarenta centavos) ao Contrato nº 125/2025, objetivando a prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férre, representando um acréscimo de 21,46%. AMPARO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 18 DE JUNHO de 2026. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férre-MA. JOSE MARLIO SILVA MOTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 5467ff76d48e534c7071995a0a8cef9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo no Município de Senador Alexandre Costa/MA (Contrato de Repasse MESP 988303/2025) no Município de Senador Alexandre Costa/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : INOVE CONSTRUTORA LTDA - 36.191.875/0001-65
Valor Adjudicado: R\$ 1.332.421,55
Senador Alexandre Costa-MA, 16 de Junho de 2026
ALLAKIS MORAIS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo no Município de Senador Alexandre Costa/MA (Contrato de Repasse MESP 988303/2025) no Município de Senador Alexandre Costa/MA
Fornecedor : INOVE CONSTRUTORA LTDA - 36.191.875/0001-65
Valor Adjudicado: R\$ 1.332.421,55
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
Senador Alexandre Costa-MA, 16 de Junho de 2026
ALLAKIS MORAIS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 828c5d6621f0195d1650e0768dffa99a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA DO GABINETE N.º 020 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e manter as coberturas